



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.407

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

##### RESOLVE:

Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	SEBASTIÃO HUGO NEVES DOS SANTOS	073.656.351-26	Assessor "A9"
2	STHEFANE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	032.532.721-17	Assessor "A9"

Goiânia, 13 de outubro de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 201717

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### PORTARIA Nº 829, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000063001484,

##### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 803/2020-CASA CIVIL, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do dia 05 de outubro do mesmo ano, somente na parte que manteve a cessão do servidor EDMÁRIO DE CASTRO BARBOSA, CPF nº 362.093.096-15, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Segurança Pública à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

##### PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 201709

##### PORTARIA Nº 832, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do

art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000013000839,

##### RESOLVE:

Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 647, de 05 de agosto de 2020, publicada na página 03 do Diário Oficial nº 23.360, de 07 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao órgão de origem do servidor ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA, CPF/ME nº 124.898.911-20, que passa a ser Indústria Química do Estado de Goiás.

##### PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 201710

##### PORTARIA Nº 833, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000010029641,

##### RESOLVE:

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2020, da servidora LÁZARA MARIA DE ARAÚJO MUNDIM DE SOUZA, CPF/ME nº 307.386.441-53, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Saúde, seu órgão de origem, até então cedida ao Município de Aparecida de Goiânia.

##### PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 201711

##### PORTARIA Nº 835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017576002875,

##### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 31 de agosto de 2020, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.376, de mesma data (Protocolo nº 195777), a fim de considerá-lo como: "Nomear JONAS GODINHO FONSECA, CPF/ME nº 401.945.231-87, para, em comissão, exercer interinamente, por 90 (noventa) dias, o cargo de Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, DAS-4, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em caráter acumulativo e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo por ele já ocupado de Superintendente de Esporte e

Lazer, DAS-4, da mesma pasta. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 201712

**PORTARIA Nº 837, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea “a”, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, consoante com o art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202018037004370**,

**RESOLVE:**

Manter a cessão do servidor **ANDRÉ LUIZ MAMBELLI**, CPF/ME nº 780.355.541-15, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, do Poder Executivo Estadual - Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Estado de Mato Grosso do Sul, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 201713

**PORTARIA Nº 839, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000004073059**,

**RESOLVE:**

Acolher o retorno, a partir de 05 de outubro de 2020, do servidor **ALEX FELIPE RODRIGUES LIMA**, CPF/ME nº 733.116.931-91, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Estatística - IMB, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria-Geral da Governadoria, seu órgão de origem, até então cedido ao Ministério da Economia.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 201714

**PORTARIA Nº 840, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis, consoante disposições do Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018 e da Instrução Normativa nº 01 de 06 de outubro de 2020/SEAD, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio processo SEI contendo solicitação de reavaliação de bens móveis;

II - Reavaliar os bens móveis, indicados pela setorial de patrimônio, informando o estado de conservação e período de utilização futura do bem móvel (em anos) conforme os seguintes parâmetros;

Estado de Conservação:

1. Aparência externa:

1.1. Perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;  
1.2. Imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

2. Funcionalidade:

2.1. Funcional: não apresenta defeitos no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;  
2.2. Defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

3. Período de utilização futura:

3.1. Capacidade de geração de benefícios futuros;  
3.2. Obsolescência tecnológica e,  
3.3. Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;

III - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel;

IV - Validar e assinar laudo técnico de avaliação de bens móveis que deverá ser anexado aos autos do processo SEI;

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a reavaliação de bens móveis desta Secretaria, seguintes servidores (as):

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Wagner Oliveira Gomes**  
Diretor de Gestão Integrada

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

SERVIDOR	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELIAMAR FERREIRA	309.387.911-68	Presidente
CLARICE FIRMINO GONÇALVES	855.206.401-49	Membro
JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	370.992.991-15	Membro
RENATO BARBOSA DA SILVA	825.084.611-72	Membro
SUZANY HONIARA DE MORAIS KIRSTEIM	282.120.701-82	Membro

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 201767

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**

**Espécie:** Prestação de Serviço

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Contratada:** OI S.A - em Recuperação Judicial

**CNPJ nº:** 76.535.764/0001-43

**Objeto:** Supressão de quantitativos, e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valores

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §§ 2º e 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993

**Processo nº:** 2019.0001.300.1782

**Valor Global:** R\$ 41.568,94 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

**Data da Assinatura:** 13 de outubro de 2020

**Vigência:** 15/10/2020 a 14/10/2021

**Dotação Orçamentária nº:** 2020.1101.04.122.4200.4202, conforme Notas de Empenho nºs 0071 e 0072, de 06/10/2020

**Assinaturas:**

**Pela Contratante:** Alan Farias Tavares-Secretário de Estado da Casa Civil e Alerte Martins de Jesus-Chefe da Procuradoria Setorial (Em substituição - Portaria nº 326/2020-PGE)

**Pela Contratada:** Tiago Trancoso Costa Chaves-Executivo de Negócios e José Silvestre de Paiva Filho-Executivo de Negócios Goiânia, 14 de outubro de 2020.

**Alan Farias Tavares**

Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 201705

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**PROCESSO nº 202000003009562, de 05/07/2020**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.697/0001-11, situada no edifício sede "Republic Tower", estabelecido à Rua 2, nº 293, Qd. D-02, Lt. 20, esquina com a Avenida República do Líbano, Setor Oeste, CEP nº 74.110-130, Goiânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em **29/10/2020**, às **09:00h**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 202/2020-PGE, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO (PELO ITEM)**, **exclusivamente para Micro-empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme **determinação do art. 7º, da Lei Estadual nº 17.928/2012**, relativo

ao Processo nº 202000003009562, de 05/07/2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA GERÊNCIA DA PROCURADORIA NA CAPITAL FEDERAL E DA PROCURADORIA REGIONAL DE LUZIÂNIA, UNIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (PGE) SEDIADAS EM BRASÍLIA-DF, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A CONSECUÇÃO DOS TRABALHOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites [www.pge.go.gov.br](http://www.pge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
Rua 2, nº 293, Qd. D-02, Lt. 20, esq. com a Avenida República do Líbano, Setor Oeste, CEP nº 74.110-130-Goiânia-Goiás-Fone: (062) 3252-8122/ (062) 99155-9947  
Igor Esteves Nery Bosso  
Pregoeiro

Protocolo 201682

**Defensoria Pública**

**Extrato do Contrato nº 021/2020**

**Processo:** 202010892001598. **Objeto:** aquisição de mobiliários diversos. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Layout Móveis para Escritório Ltda. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$40.120,00.

Protocolo 201604

**Extrato do Contrato nº 022/2020**

**Processo:** 202010892001598. **Objeto:** aquisição de mobiliários diversos. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** H.G.C. Taveira Comércio de Móveis Eireli. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$79.300,00.

Protocolo 201605

**Extrato do Contrato nº 023/2020**

**Processo:** 202010892001598. **Objeto:** aquisição de mobiliários diversos. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Fleximade Comércio e Serviço de Móveis Ltda. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$39.250,00.

Protocolo 201607

**Extrato do Contrato nº 019/2020**

**Processo:** 202010892001781. **Objeto:** prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Agência Brasil Central - ABC. **Vigência:** Prazo indeterminado. **Valor estimado para 12 meses:** R\$ 114.213,75.

Protocolo 201617

**Extrato do Contrato nº 018/2020**

**Processo:** 202010892002061. **Objeto:** fornecimento diário de 04 assinaturas anuais e versão digital do Jornal O Popular. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** J. Câmara e Irmãos Ltda. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$2.592,00.

Protocolo 201618

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 010/2020**

**Processo nº 201910892001367. Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** W.I. Empreendimentos e Participações Ltda. **Objeto:** locação do imóvel situado na Travessa Alarcão nº 55, Centro, Anápolis - GO, para abrigar a unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás por um período de 60 meses. **Valor mensal:** R\$7.200,00.

Protocolo 201668



## Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 138/2020 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei no 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio processo SEI contendo solicitação de reavaliação de bens móveis;

II - Reavaliar os bens móveis, indicados pela setorial de patrimônio, informando o estado de conservação e período de utilização futura do bem móvel (em anos) conforme os seguintes parâmetros:

Estado de Conservação:

1. Aparência externa:

1. Perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;
2. Imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

2. Funcionalidade

1. Funcional: não apresenta defeitos no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;
2. Defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

Período de utilização futura:

1. capacidade de geração de benefícios futuros;
2. obsolescência tecnológica e,
3. desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

III - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel;

IV - Validar e assinar laudo técnico de avaliação de bens móveis que deverá ser anexado aos autos do processo SEI.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a reavaliação de bens móveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- CAP PM Rafael de Almeida Bispo, Gerente de Apoio Administrativo CPF nº 891.761.381-00, que a presidirá.

- 1º SGT BM Lúcio Wagner Silva Luiz, CPF nº 950.309.721-53 (SAEG).

- 3º SGT PM Samanta Oliveira Lopes, CPF nº 991.044.741-04, Chefe da Seção de Apoio Logístico (SGI).

- SD PM Thiago Lima Guimarães, CPF nº 011.689.261-73 (SAPPLT).

- SD PM Isabella Vitória Pereira, CPF nº 030.510.881-61 (SSM).

- Rosemar Neves do Nascimento, CPF nº 023.917.351-11, servidora civil (SAPE).

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando portarias anteriores.

**Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM**  
**Secretário-Chefe da Casa Militar**

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Casa Militar - Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201771

## Secretaria de Estado da Administração

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER E DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD nº 031/2019 (CELG nº. 001/2020 CCER/CUSD GOV nº 416/2019 DO GRUPO A.4)**

**Processo:** 201900005009598

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratado:** CELG DISTRIBUIDORA S.A. - CELG D, que transfere o controle social para ENEL BRASIL S.A - ENEL.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, adiante denominado "TERMO ADITIVO", tem por objeto substituir o Anexo II do CONTRATO para INCLUIR 1 (UMA) unidade consumidora (UC nº 10031081167 - **Aparecida Shopping**) descrita no Anexo II do CONTRATO, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO (CUSD), assim como a modificação do valor do CONTRATO, conforme disposto no artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando as PARTES os termos da cláusula de vigência do CONTRATO (CCER). **Valor Estimado Global em:** R\$ 1.119.665,76 (um milhão, cento e dezanove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Valor Estimado Mensal em:** R\$ 93.305,48 (noventa e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Vigência:** O período de vigência do presente Termo Aditivo mantém-se de acordo com o item 4 das Condições Específicas e cláusulas específicas das Condições Gerais dos Contratos Originais.

**Data da assinatura:** 13/10/2020

**Data da outorga:** 13/10/2020

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato, representada pelo Dr. Philippe Dall 'Agnol.

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia.

**Assina pela CONTRATADA:** Renata de Paula Silva.

Protocolo 201646

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

**Processo:** 202000005006171

**Locatário:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Locadora:** D'Alcântara Participações e Investimentos Ltda

**Objeto:** Locação do imóvel de uso comercial, situado na Rua Moisés Batista, nº 199, Quadra 03-A, Lote 02, Sala 03, Setor Central, Trindade (GO), onde encontra-se instalada a Unidade do Vapt Vupt naquela localidade.

**Valor do Contrato:** R\$ 829.422,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

**Período de Vigência:** 60 (sessenta) meses

**Data da Outorga:** 14/10/2020

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pela LOCADORA:** Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Protocolo 201708

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria 3419/2020 - SEDUC

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- **Designar** o servidor **Átila Gonçalves Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, CPF: 044.242.851-03, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** e os servidores **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF: 051.636.591-62



na função de **Fiscal de Obra**, para Reforma e Ampliação do CEPI Professor Sérgio Fayad Generoso, município de Formosa, Goiás. Objeto do Processo nº 201900006033730

**II- Designar** o servidor **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

**III- Designar** uma comissão composta pelos servidores: **Átila Gonçalves Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, CPF: 044.242.851-03, **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF: 051.636.591-62 e **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

**IV - Revogar a Portaria** nº 1143/2020 - SEDUC de 18 dias do mês de março de 2020.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**Secretária de Estado da Educação**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201697

**Portaria 3420/2020 - SEDUC**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

**I- Designar** o servidor **Rafael Carneiro Rocha**, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/ D-GO, CPF: 034.310.421-04, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** e os servidores **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF: 051.636.591-62 na função de **Fiscal de Obra**, para a execução da reforma no Colégio Estadual Dom Bosco - São Miguel do Araguaia. Objeto do Processo nº 201900006049265.

**II- Designar** o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

**III- Designar** uma comissão composta pelos servidores: **Rafael Carneiro Rocha**, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO, CPF: 034.310.421-04, **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF: 051.636.591-62 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

**IV - Revogar a Portaria** nº 0678/2020 - SEDUC de 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**Secretária de Estado da Educação**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201698

**Portaria 3421/2020 - SEDUC**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

**I- Designar** a servidora **Stefany Pacheco de Faria**, Engenheira Civil, CREA 1017420165/D-GO, CPF: 034.937.531-36, lotada na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** e os servidores **Robson Leyzer Bastos**, Arquiteto, CAU 246990-1, CPF: 040.045.361-46, **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10, na função de **Fiscal de Obra**, para a reforma e ampliação do Colégio Estadual Doutor Onério Pereira Vieira - Quirinópolis- GO. Objeto do Processo nº 201900006021612.

**II- Designar** o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

**III- Designar** uma comissão composta pelos servidores: **Stefany Pacheco de Faria**, Engenheira Civil, CREA 1017420165/D-GO, CPF: 034.937.531-36, **Robson Leyzer Bastos**, Arquiteto, CAU 246990-1, CPF: 040.045.361-46, **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

**IV - Revogar a Portaria** nº 1418/2020 - SEDUC de 07 dias do mês de abril de 2020.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**Secretária de Estado da Educação**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201700

**Portaria 3422/2020 - SEDUC**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

**I- Designar** o servidor **Rafael Carneiro Rocha**, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/ D-GO, CPF: 034.310.421-04, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** e os servidores **Thiago Victor da Silva Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO, CPF nº 006.536.661-10, **José Luiz Pelosi**, Engenheiro Civil, CREA 101.8870954/D-GO, CPF: 520.735.801-49 na função de **Fiscal de Obra**, para a reforma e ampliação do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira na Cidade de Águas Lindas. Objeto do Processo nº 201900006011881

**II- Designar** o servidor **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

**III- Designar** uma comissão composta pelos servidores: **Rafael Carneiro Rocha**, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO, CPF: 034.310.421-04, **Thiago Victor da Silva Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO, CPF nº 006.536.661-10, **José Luiz Pelosi**, Engenheiro Civil, CREA 101.8870954/D-GO, CPF: 520.735.801-49 e **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

**IV - Revogar a Portaria** nº 3799/2019 - SEDUC de 19 dias do mês de setembro de 2019.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**Secretária de Estado da Educação**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201702



**Portaria 3423/2020 - SEDUC**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

**I- Designar** o servidor **Átila Gonçalves Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, CPF: 044.242.851-03, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** e os servidores **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF: 051.636.591-62 na função de **Fiscal de Obra**, para a Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Professora Antusa, no município de Campos Belos-GO. Objeto do Processo nº 201900006014600.

**II- Designar** o servidor **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

**III- Designar** uma comissão composta pelos servidores: **Átila Gonçalves Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, CPF: 044.242.851-03, **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF: 051.636.591-62 e **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

**IV - Revogar a Portaria nº 1008/2020 - SEDUC** de 05 dias do mês de março de 2020

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**Secretária de Estado da Educação**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201703

**Portaria 3424/2020 - SEDUC**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

**I- Designar** o servidor **Átila Gonçalves Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, CPF: 044.242.851-03, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** e os servidores **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF nº 051.636.591-62 na função de **Fiscal de Obra**, para a Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Americano do Brasil, município de Formosa-GO. Objeto do Processo nº 201900006056640.

**II- Designar** o servidor **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

**III- Designar** uma comissão composta pelos servidores: **Átila Gonçalves Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, CPF: 044.242.851-03, **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Nayara Karolina Marques**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, CPF: 051.636.591-62 e **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

**IV - Revogar a Portaria nº 1716/2020 - SEDUC** de 207 dias do mês de maio de 2020.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**Secretária de Estado da Educação**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201704

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº: 201900006061895

Data:

**14/11/2019**

Nome : Município de Formosa

Assunto : Cessão de Uso

**Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 097/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Formosa.

**DO OBJETO:** Transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Formosa, do veículo tipo Ônibus - ORE, Chassi 9BM979277LB141177, Placa QTR - 1264. **DO USO:** O ônibus cujo uso é cedido destina-se, exclusivamente, ao transporte de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal. **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:** O Município assume, a partir da data de recebimento até a devolução do veículo todos os encargos decorrentes de sua utilização, tais como o pagamento do IPVA e multas, além de todos os encargos decorrentes do emplacamento do veículo junto ao DETRAN-GO; o seguro total para veículo com cobertura compreensiva para o caso de colisão, furto, roubo e incêndio, acidente por passageiro (APP), bem como danos materiais e corporais contra terceiros. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega do veículo cedido, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2020.

Protocolo 201689

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº: 201900006061749

Data:

**14/11/2019**

Nome : Município de Guapó

Assunto : Cessão de Uso

**Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 096/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Guapó.

**DO OBJETO:** Transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Guapó, do veículo tipo Ônibus - ORE, Chassi 9532M52P7LR015658, Placa QTQ-8614. **DO USO:** O ônibus cujo uso é cedido destina-se, exclusivamente, ao transporte de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal. **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:** O Município assume, a partir da data de recebimento até a devolução do veículo todos os encargos decorrentes de sua utilização, tais como o pagamento do IPVA e multas, além de todos os encargos decorrentes do emplacamento do veículo junto ao DETRAN-GO; o seguro total para veículo com cobertura compreensiva para o caso de colisão, furto, roubo e incêndio, acidente por passageiro (APP), bem como danos materiais e corporais contra terceiros. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega do veículo cedido, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2020.

Protocolo 201691

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202000006004158

Data

: 27/01/2020

Nome : Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da

Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

**OBJETO:** a prestação de serviços de Agente de Integração para programa de estágio de estudantes de ensino superior. **VALORES:** R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). **RECURSOS:** **Dotação Compactada:** 2020.2401.013 / Empenho: 00093 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.218 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.39.65 / Fonte: 100/ Data: 12/03/2020. Valor: R\$ 1.795,14. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura. **DATA DE OUTORGA/ ASSINATURA:** 14/10/2020.

Protocolo 201696

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 201900006048694 Data : 16/09/2019  
Nome : JLM Construtora Ltda. EPP  
Assunto : Contrato

**Contrato de Obras nº 066/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica JLM Construtora Ltda. EPP.

**OBJETO:** Implantação de Bloco de 03 Salas de aula Padrão Seduce 2017\_Laje e Reforma, do Colégio Estadual Senador Onofre Quinan, do município de Anápolis-GO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 062/2020. **VALORES:** R\$ 286.784,36 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **RECURSOS:** **Dotação Compactada:** 2020.2401.060/ Empenho: 00088/ Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 05/10/2020. Valor: R\$ 147.952,05. **Dotação Compactada:** 2020.2401.205/ Empenho: 00068/ Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 05/10/2020. Valor: R\$ 138.832,31. **VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro. Ressalta-se que a paralisação formal da obra, determinada pela Contratante, interrompe o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DATA DE OUTORGA/ ASSINATURA:** 14/10/2020.

Protocolo 201740

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020**

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços nº 040/2020, processo nº 2019.0000.606.5337, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Pátio Multiuso Opção 03, Padrão SEDUC, Vestiário 2009 Padrão SEDUC e Reforma Geral no C.E Polivalente Antônio Carlos Paniago, no município de Mineiros-GO, restou FRACASSADO.**

Goiânia, 14 de outubro de 2020.  
**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 201739

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADAS DE PREÇOS**

O Estado de Goiás, por meio da Secretária de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Quadra 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessões públicas, as aberturas das propostas de preços, referente a Tomadas de Preços:

Nº TP	PROCESSO	OBJETO	FUNTE	DATA DE ABERTURA
TP 052/2020	2019.0000.604.5173	Colégio Estadual Divino Pai Eterno, no município de Trindade-GO.	260	20.10.2020 AS 09H
TP 080/2020	2019.0000.604.9131	Colégio Estadual Prof.ª Maria Pereira Vasconcelos, no município de Luziânia-GO.	116	20.10.2020 AS 10H
TP 081/2020	2020.0000.602.3271	Colégio Padrão Laje Plana (Agetop) do Colégio Estadual Munir Calixto, no município de Anápolis-GO.	116	20.10.2020 AS 14H
TP 082/2020	2020.0000.602.6333	Colégio Estadual Antônia Chaves das Dores (Dona Nica), no município de Novo Gama-GO.	116	20.10.2020 AS 15H

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.  
**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 201800

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio das Coordenações Regionais, torna público aos interessados que os Conselhos Escolares realizarão, em sessões públicas presenciais, o procedimento licitatório na modalidade, torna público o **Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar**, Processo nº **2020.0000.602.3944**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente as Unidades Escolares das Coordenações Regionais de: **Aparecida de Goiânia e Rubiataba/GO**. As Unidades Escolares jurisdicionadas, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **04.11.2020**, com abertura de Sessão Pública dia **05.11.2020**. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br) - Alimentação Escolar - Chamada Pública Merenda - Saiba Mais - Consulta de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitação. E-mail: [licitacao@educacao.go.gov.br](mailto:licitacao@educacao.go.gov.br). Fone:3220-9571.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.  
**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 201785

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 003/2020 - PNAE - 2º Semestre/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais o **Convite nº 003/2020, Processo 'Mãe' nº 2020.0000.602.3940**, com abertura dia **22 de outubro de 2020**, nas seguintes



Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE-Posse, C.E. Prof. Alfredo Nasser, C.E. Castelo Branco, C.E. Vicente J. Valente, C.E. Raimundo R. Ribeiro, C.E. Ary R. V. Filho, CEPMG Posse, E.E. Povoado N. Vista, E.E. Profª Francisca P.F. Rosa.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br). Fone: 62 3 220-9571.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 201787

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONVITE Nº 002/2020 - PNAE - 2º Semestre/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais o **Convite nº 002/2020, Processo 'Mãe' nº 2020.0000.602.3940**, com abertura dia **23 de outubro de 2020**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas à Coordenação Regional: **CRE-Posse, C.E. Júlio M. de Moura, C.E. Joaquim V. de Brito, C.E. Mal. Humberto A. C. Branco, E.E. Dr. João T. Jr, CRE-Anápolis, C.E. Carlos de Pina, C.E. Senhor do Bonfim.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br). Fone: 62 3 220-9571.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 201788

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0566/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 202000016014120;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Elder Windson Taveira Gonçalves, inscrito no CPF nº 725.605.091-72, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Negócios, para atuar como gestor do Contrato nº 037/2020, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa VOITEL SOLUÇÕES EM NUVEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.303.601/0001-90, cujo objeto constitui na aquisição de Licença de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Designar a servidora Pamela Melo Ribeiro, inscrita no CPF nº 699.309.021-04, ocupante do cargo Agente de Polícia 1º Classe, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 13 de outubro de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário

Protocolo 201619

#### PORTARIA nº 0567/2020/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei nº 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 201600016005424,

RESOLVE:

**I - INABILITAR** para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no art. 10, §4º, da Lei estadual nº 13.664/2010, o **ex-servidor MORRYS ALBEER CLEMENTE DE OLIVEIRA**, outrora contratado como Vigilante Penitenciário Temporário, **pela prática das infrações do art. 303, incisos LIV e LXV, da Lei estadual nº 10.460/88**, devidamente apuradas e comprovadas no Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 201600016005424;

**II - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando o processado, por escrito, se possível, bem como sua defensora; **b)** envie cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c)** envie cópia desta Portaria e julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **d)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **e)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão



e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; f) depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Rodney Rocha Miranda  
SECRETÁRIO

Protocolo 201620

Portaria nº 0571/2020/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o artigo 213, § 1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e considerando a conveniência dos serviços afetos a esta Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir** Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Corregedoria Setorial desta Pasta.

Art. 2º. **Designar** como membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores: Leilany Batista Marciano, CPF: 586.281.341-15, como Presidente; Hellen Maranhão Costa Veríssimo, CPF: 893.014.391-15, como Vice-Presidente; e Danilo Gomes de Mattos, CPF: 882.606.401-63, como Secretário.

Art. 3º. **Estabelecer** que, sem prejuízo de suas atividades na referida Comissão Permanente, e a juízo do titular da supracitada Corregedoria Setorial, seus membros poderão ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 4º. **Determinar** o encaminhamento da presente Portaria à Corregedoria Setorial desta Secretaria para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Rodney Rocha Miranda  
SECRETÁRIO

Protocolo 201808

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

**RESOLUÇÃO n.º 002/2020 - CSPC-** Processo 202000007055566- Confere aos Delegados de Polícia Substitutos, após a primeira lotação definida pelo interesse público pelas necessidades da Administração Pública, a faculdade de, a pedido, serem removidos uma vez, para outra unidade policial. O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, na sua 857ª Sessão extraordinária, realizada no dia 29/09/2020, com fundamento no artigo 21, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás; CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, fundamentado na Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e na Ata de Reunião n.º 07/2020, da Câmara de Gastos com Pessoal, na data de 25 de setembro de 2020, tornou público o Edital de Convocação n.º 03/2020, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás - regido pelo Edital n.º 1/2018, nos termos do artigo 20, inciso III, da Lei estadual n.º 19.587/2017; CONSIDERANDO que o inciso IV do Edital de Convocação 03/2020 dispõe que, após efetivo exercício, a Polícia Civil divulgará a lista dos municípios, com o respectivo quantitativo de vagas disponíveis para a imediata lotação, a qual será organizada segundo critérios objetivos de atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Pública, vigentes naquele momento; CONSIDERANDO que, conforme previsão do citado edital, os presentes, observada a ordem de classificação no concurso público, escolherão o município de lotação dentre os disponíveis e, posteriormente, os Delegados Regionais de Polícia, de acordo com o perfil profissional de cada, os distribuirão entre as unidades policiais existentes na circunscrição municipal.

Se existir apenas uma vaga no município escolhido, a distribuição será para esta e, caso detectada a necessidade de alteração da distribuição inicialmente realizada, esta poderá ser promovida; CONSIDERANDO que a lotação definida será concretizada por meio da expedição de Portaria expedida pelo Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil; CONSIDERANDO que, sem prejuízo da lotação definida, os Delegados de Polícia, durante a primeira semana de efetivo exercício, permanecerão à disposição da Escola Superior da Polícia Civil para a instrução preliminar quanto à atuação prática na função pública; CONSIDERANDO que após a instrução preliminar na Escola Superior da Polícia Civil, os Delegados de Polícia atuarão nas lotações definidas, mas se submeterão, concomitantemente, durante o primeiro mês de efetivo exercício, à preceptoría nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia, a qual incluirá o repasse de conhecimentos adicionais necessários à atuação prática na função pública; CONSIDERANDO que a efetiva nomeação observará o cronograma estabelecido no Edital de Convocação 3/2020, de forma que mostra-se imperiosa a fragmentação da divulgação da lista das unidades policiais, as quais, definidas pelo interesse público e pelas necessidades da Administração Pública, serão ofertadas para escolha dos Delegados de Polícia Substitutos, observando-se a ordem de classificação no concurso; RESOLVE, conferir ao Delegado de Polícia Substituto a oportunidade de solicitar outra lotação, uma única vez, cuja vaga surgir *a posteriori*, até o final do processo de lotação dos Delegados. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020. **Odair José Soares**, Delegado-Geral; **Letícia Franco de Araújo**, Delegada-Geral Adjunta; **Renata Cheim Gomes Rocha**, Superintendente de Polícia Judiciária; **Reinaldo Koshiyama de Almeida**, Gerente de Gestão e Finanças; **Daniel Felipe Diniz Adorni**, Diretor da Escola Superior da Polícia Civil; **Eraldo José Augusco**, Gerente de Correções e Disciplina; **Gustavo Ribeiro da Costa Rigo Guimarães**, Gerente de Operações de Inteligência;

Protocolo 201688

Portaria n.º 633/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007045725, notadamente os Pareceres Conclusivos e as Consolidações Finais da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 60/2020 (evento n.º 000014848411), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 12878/2020 (evento n.º 000015866566), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar as servidoras públicas a seguir relacionadas APTAS à aquisição da estabilidade a partir do dia 06 de setembro de 2020: Pollyanna Gomes Cabral, inscrita no CPF n.º 710.489.101-30, Juliana Martins Barbosa, inscrita no CPF n.º 032.689.441-16, Camila Alves Rezende, inscrita no CPF n.º 020.747.181-95, e Vanessa Balduino Borges, inscrita no CPF n.º 032.675.821-64, admitidas no cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, na data de 05 de setembro de 2017, conforme dossiês funcionais de eventos n.º 000015841754, n.º 000015841819, n.º 000015841847 e n.º 000015841887. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020. **Odair José Soares**, Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 201612

Portaria n.º 637/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007053094, notadamente o Parecer Conclusivo e a Consolidação Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 113/2020 (evento n.º 000015558828), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 12932/2020 (evento n.º 000015888302), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público **Natal de Oliveira Mendonça Neto**, inscrito no CPF n.º 031.056.181-71, admitido no cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, na data de 11 de setembro de 2017, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 12 de setembro de 2020, conforme dossiê funcional de evento n.º 000015877619. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 201613

Extrato de Portaria nº 27/2020 PC-GGF Processo 202000007015450 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º - Designar** o servidor público **ARTHUR ROBERT GEORGE CURADO FLEURY**, CPF nº 707.596.261-20, ocupante do cargo de Delegado de polícia de 2ª classe, como **Gestor do Contrato** nº 025/2020 (evento n.º 000015435808), firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o espólio de Darcy Francisco do Nascimento, representado por seu curador/inventarianete Sr. Júlio César do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 8.262.037 SSP/MG, CPF 041.616.968-40, cujo objeto é o contrato de locação de imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia da Cidade de Guaporé. Art. 2º Designar o servidor público Wesley Robles Marques, CPF nº 225.156.741-00, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público Wesley Robles Marques, também fica designada como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a

qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisões contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 14/10/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 201692

Extrato de Portaria nº 28/2020 PC-GGF Processo 202000007007865 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º - Designar** o servidor público **Pedro Wagner Aires**, CPF nº 948.402.961-20, ocupante do cargo de Agente de



Polícia de 1ª Classe, como **Gestor do Contrato** nº 038/2020 SEI (000014784045), firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.757.597/0002-18 cujo objeto é a aquisição de analisador forense para dispositivos móveis e portáteis destinados a Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO. Art. 2º Designar o servidor público Rafael Garcia Greco, CPF nº 018.837.901-07, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público Rafael Garcia Greco, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes

acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 14/10/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 201695

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2020.

**Processo:** 202000011003937.

**Objeto:** Aquisição de equipamento de Plataforma Hidráulica Veicular (eletro-hidráulica) com o intuito de facilitar a elevação e descarga de equipamentos em caminhão do CBMGO.

**Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação:** do dia 15/10/2020 até às 08:30 do dia 29/10/2020.

**Abertura da Sessão Pública:** 29/10/2020 às 8h30min (Horário de Brasília).

**Tipo:** Menor preço por ITEM.

**Valor Total Estimado:** R\$ 22.676,33 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

FLAMARION Ferreira de Araújo - 1º Sgt QPC  
Pregoeiro do CBMGO

Protocolo 201616

## Secretaria da Saúde - SES

Resolução 50, de 07 de outubro de 2020 - Processo de  
Investigação SEI nº 201900010047089

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE nº 23.206 de 27/12/2019; Considerando o artigo 45 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o inciso XV do artigo 9º, artigo 137, inciso III do artigo 140, artigo 237 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007 e a Lei Federal 6.437/77;



Considerando o resultado definitivo do Laudo de Análise Fiscal nº 590.1P.0/2019, emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros" - LACEN-GO, que apresentou resultado INSATISFATÓRIO no ensaio de determinação de Coliformes a 45° C, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no Estado de Goiás, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comercialização e uso do produto Pimenta do Reino Moída, marca Premium, Lote 10, Válido até 10/10/2020, produzido por: Goiás Alimentos Indústria e Atacado Eireli, CNPJ: 05.635.023/0001-96, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 3921, Qd. 27B, Lt. 01, Setor Saleiro, Inhumas-GO.

Art. 2º Determinar ao fabricante o recolhimento dos produtos conforme descrito na Resolução RDC 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Superintendente de Vigilância em Saúde  
Fluvia Pereira Amorim da Silva

Protocolo 201678

Resolução 51, de 09 de outubro de 2020 - Processo de  
Investigação SEI nº 201900010008084

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE nº 23.206 de 27/12/2019;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, e o artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a comprovação da irregularidade do produto "Marroquina Inteligente Redutor de Volume", da marca K2, o qual é fabricado em local desconhecido e não possui registro junto a Anvisa, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto "Escova Marroquina K2".

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

Superintendente de Vigilância em Saúde  
Fluvia Pereira Amorim da Silva

Protocolo 201679

#### Resultado de Julgamento - Pregão n.º 64/2020

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 64/2020. Processo n.º 201900010038538.

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2020.

Lucas Araújo Garcês- Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 201657

## Secretaria de Estado da Economia

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 23/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 51/52-54/56 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: SEVEN RENTAL FROTA LTDA ME  
CCE : 10.456.407-5  
CGC : 11.221.588/0001-20  
PROCESSO N° : 4011601974341

Protocolo 201635

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 461/2018 - JULP e revisão fiscal de folhas 787/788-791/801 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRSGENS LTDA  
CCE : 10.305.760-9  
CGC : 02.595.626/0001-13  
PROCESSO N° : 4011600559316

Protocolo 201637

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 462/2018 - JULP e revisão fiscal de folhas 797/798-801/812 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRSGENS LTDA  
CCE : 10.305.760-9  
CGC : 02.595.626/0001-13  
PROCESSO N° : 4011600558930

Protocolo 201638

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 122/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 48/49-51/52 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: PANTHER MIX EIRELI EPP  
CCE : 10.310.786-0  
CGC : 02.912.709/0001-99  
PROCESSO N° : 4011602472021

Protocolo 201639

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 989/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 106/107-111/120 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: PETROFAZ COM DE COMBUST E DERIV DE PETROLEO LTDA  
CCE : 10.359.738-7  
CGC : 26.816.447/0001-27  
PROCESSO N° : 4011602742932

Protocolo 201640



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 486/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 37/38 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: ROTTA ENGENHARIA E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA LTDA  
CCE : 10.385.044-9  
CGC : 07.220.704/0001-19  
PROCESSO Nº : 4011603104867

Protocolo 201641

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 97/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 260/270 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA  
CCE : 10.025.007-6  
CGC : 02.375.921/0001-64  
SOL.: JOSE EDUARDO CASTROVIEJO VILELA  
CPF.: 095.006.501-34  
PROCESSO Nº : 4011600958369

Protocolo 201643

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 560/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 131/132-134/138 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: INOVE ATACADISTA TEXTIL LTDA EPP  
CCE : 10.569.197-6  
CGC : 18.008.312/000107  
SOL.: NELSIRAN MONTEIRO DA SILVA  
CPF.: 587.734.281-91  
PROCESSO Nº : 4011900041460

Protocolo 201644

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1245/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 135/138 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: KELLUZ ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CCE : 10.253.518-3  
CGC : 37.611.589/0001-74  
SOL.: DANIEL SIQUEIRA DE ALMEIDA  
CPF.: 712.954.701-44  
PROCESSO Nº : 4011600475058

Protocolo 201645

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidarios abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1043/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 61 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: CHURRASCARIA FAVO DE MEL EIRELI ME  
CCE : 10.673.022-3  
CGC : 24.178.330/0001-30  
SOL.: RONALDO DIAS BORGES  
CPF.: 336.121.371-15  
SOL.: JAIME LUIZ PRESOTTO  
CPF.: 259.600.908-05  
SOL.: JOAO LUIS POLEZEL  
CPF.: 027.989.128-81  
PROCESSO Nº : 4011802237832

Protocolo 201647

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1151/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 132/133-136/142 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: J J COMERCIAL ELETRICO LTDA ME  
CCE : 10.380.039-5  
CGC : 07.003.009/0001-03  
SOL.: WALTENIR GREGORIO DA SILVA  
CPF.: 113.980.431-68  
PROCESSO Nº : 4011601257194

Protocolo 201648

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 429/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 72/80 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MARINO E MELLO OLIVEIRA LTDA EPP  
CCE : 10.619.754-1  
CGC : 19.725.421/0012-60  
SOL.: VICENTE JOSE MARINO  
CPF.: 938.241.226-34  
PROCESSO Nº : 4011602212976

Protocolo 201649

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 694/2012 - JULP e revisão fiscal de folhas 129/148 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: CLARO S/A  
CCE : 10.015.163-9  
CGC : 40.432.544/0596-21  
PROCESSO Nº : 4011202506360

Protocolo 201650



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 122/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 291/309 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: DURATEX S/A  
CGC : 97.837.181/0011-19  
PROCESSO Nº : 4011204910800

Protocolo 201652

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 121/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 288/306 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: DURATEX S/A  
CGC : 97.837.181/0011-19  
PROCESSO Nº : 4011204911106

Protocolo 201653

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 120/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 267/285 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: DURATEX S/A  
CGC : 97.837.181/0011-19  
PROCESSO Nº : 4011204910991

Protocolo 201655

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 518/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 160-164/171 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CCE.: 10.515.533-0  
CGC : 14.459.413/0001-43  
PROCESSO Nº : 4011703151034

Protocolo 201656

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 520/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 248/253 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a

publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CCE.: 10.515.533-0  
CGC : 14.459.413/0001-43  
PROCESSO Nº : 4011703150909

Protocolo 201658

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 524/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 190-194/203 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CCE.: 10.630.497-6  
CGC : 14.459.413/0002-24  
PROCESSO Nº : 4011703146707

Protocolo 201659

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 525/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 194-198/205 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CCE.: 10.515.533-0  
CGC : 14.459.413/0001-43  
PROCESSO Nº : 4011703146626

Protocolo 201660

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1442/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 82/85 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
CCE : 10.554.861-8  
CGC : 06.626.253/0619-67  
PROCESSO Nº : 4011901678438

Protocolo 201667

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 47/2020-COF**

**Assunto:** Retificação  
**Referência:** 202000004037724  
**Infração:** Incisos XVI, XXX, e XLV, do art. 303, da Lei nº 10.460/88  
**Síntese do Fato:** Retificar o inciso 1º da Portaria nº 025-COF/2020 - ECONOMIA, que passa seguir o rito sumário de instrução processual, por de ter o acusado, em tese, emitido Notas Fiscais em desacordo com orientação dada pelo titular da unidade e o estabelecido na

norma vigente, além de ter acessado indevidamente a repartição, abrindo a dependência da Delegacia Regional de Fiscalização de Jataí, fora do horário de expediente, sem autorização.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Chefe da Corregedoria Fiscal  
**Data da Portaria Retificadora:** 13/10/2020

PUBLIQUE-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Protocolo 201615

Portaria 143/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS - ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 23 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico de Trabalho para planejamento de contratação para a aquisição de um Sistema ERP (Enterprise Resource Planning) de gestão orçamentária, financeira e contábil para o Estado de Goiás, que substituirá os sistemas corporativos existentes no Estado, modernizando os seus processos, controles e a evidenciação das informações da gestão pública estadual:

a) Pela Superintendência Contábil: Ricardo Borges de Rezende, CPF: 809.149.501-34;

b) Pela Superintendência Financeira: Murilo Siqueira Rodrigues - CPF: 839.042.121-68; Wederson Xavier de Oliveira - CPF: 843.782.121-53;

c) Pela Superintendência de Orçamento e Despesa: Marco Antônio Fernandes Filho, 027.122.351-00; Kellen Kris Bueno Cardoso, 009.802.751-48;

d) Pela Superintendência Central de Planejamento: Antônio Alan de Freitas Gonçalves, CPF 323.011.381-00; Rafael Francisco Vieira Mendonça, CPF 242.385.541-91;

e) Pela Superintendência de Tecnologia da Informação: Sammys Cesar Chaves da Fonseca, CPF 533.750.251-49;

f) Pela Gerência de Modernização Institucional: Alessandro Cruvinel Machado de Araújo - CPF: 835.869.701-53; Luiz Humberto Sousa Rezende - CPF: 704.224.351-04;

Art. 3º - Cabe ao Grupo Técnico de Trabalho a realização dos estudos técnicos preliminares, incluindo a elaboração da Matriz de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como outras atividades de planejamento da contratação pretendida.

Art. 4º - À Gerência de Compras Governamentais caberá acompanhar o planejamento da contratação realizada pelo Grupo Técnico de Trabalho, de acordo com suas atribuições, devendo conduzir o procedimento licitatório ou contratação direta, conforme pareceres técnicos e jurídicos emitidos pelos setores competentes.

Art. 5º - À Assessoria de Controle Interno desta Pasta caberá a orientação e acompanhamento, de acordo com suas atribuições, dos trabalhos de elaboração da Matriz de Riscos e Plano de Ação com o fim de garantir razoável segurança do atingimento dos objetivos da contratação pretendida.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201624

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 427 / 2020**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
38003387000102	ELISON DIVINO DE SOUZA & CIA LTDA
39282625000129	RAMOS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA
38089781000105	MR2 COMERCIO E SERVICOS LTDA
39286626000141	GOIANIA PLACAS COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA
38026014000157	MD AGRICOLA LTDA
37535642000103	D'MENDONCA GAS LTDA
38424155000128	WA BARROS - EDITORA
39303777000160	JLH REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
39304607000109	MURILO ALVES TAVARES LTDA
38499035000190	SAO JOAO SJ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
39249664000124	DISTRIBUIDORA BEZERRA EIRELI
38709434000138	OSMAIR FERREIRA LEITE
37308055000173	TRANSPORTADORA FREITAS SILVA EIRELI
38712383000101	BARUCK LANCHES E CONVENIENCIA LTDA
39146064000130	CASA BELLA URUACU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
39234064000192	ANDREW MURILO DE SOUZA
38732571000193	MEGG CONFECÇOES LTDA
38166036000112	MN ALAVANCAGEM INFINITA LTDA
39330417000158	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO
39154353000181	ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA EIRELI
39328276000139	NANAFEX MULTIMARCAS MODA FEMININA LTDA



39253617000154	WF CONSTRUTORA E MANUTENCAO EIRELI
38164958000190	GOYA BIOENERGIA LTDA.
39331473000107	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
39303354000140	ARBOREDO GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA
39256253000166	LOJAS TREND FORMOSA LTDA
38903328000190	FRANGOIANO ALIMENTOS EIRELI
38357330000101	R NERIS DA SILVA
39251242000193	MICROPECAS & SERVICOS LTDA
37817914000150	RECOMECE SERVICOS DE MARKETING EIRELI
38658484000133	M. TAVARES MARQUES SERVICOS DE NUTRICAO LTDA
39362381000194	G ANTONIO PRATTI FILHO - CONFECÇÕES
38948438000179	M.G RIBEIRO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES
37669924000195	PAULO JUNIO V. DOS SANTOS - EIRELI
39363295000104	PH AUGUSTO DA SILVA BEBIDAS
39304409000137	RIOBRAZIL AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA
37873043000191	MINERACAO ATLANTA EIRELI
39345777000123	SUKARRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
39303368000164	WD SANTA RITA TRANSPORTES EIRELI
39359822000107	BARAO DA PRACA BAR E RESTAURANTE LTDA
39331204000140	S MOTORCARE CUIDADO AUTOMOTIVO EIRELI
39363808000179	INOVAR SOLUCAO E CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
38487098000126	DE PAULA E BORGES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Montaigne Mariano de Brito  
Gerência de Arrecadação e Fiscalização

Protocolo 201761

COMUNICADO nº 1/2020 - CPAP- 18690

A Comissão Permanente de Avaliação de Promoção, instituída pela Portaria 211/2019-GSE - ECONOMIA, de 26/09/2019, publicada no DOE nº 23.151 de 04/10/2019, alterada pelas Portarias 91/2020 - ECONOMIA, de 08 de julho de 2020, e 92/2020 - ECONOMIA, de 13/07/2020, publicadas no DOE nº 23.341 de 13/07/2020 e DOE nº 23.342 de 14/10/2019, respectivamente, **COMUNICA** a todos os interessados no Edital nº 001/2020 - ECONOMIA, que trata DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DO PESSOAL DA CARREIRA DE APOIO FISCAL-FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, publicada às fls. 07/13 do DOE nº 23.386, de 15 de setembro de 2020 (Código SEI nº 000015322169), o que a seguir será descrito:

**a)** Em atendimento ao estabelecido no art. 23, § 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual 13.738, de 30 de outubro de 2000, **COMUNICA** a todos interessados, o quantitativo de vagas livres, disponíveis por

Classe no cargo de Técnico Fazendário Estadual II - TFE II e no cargo de Técnico Fazendário Estadual III - TFE III:

CARGO / CLASSE / PADRÃO	Quantidade Servidores Aptos	Total de Vagas Disponíveis na Classe	Vagas Disponíveis na Classe para promoção por antiguidade (50%)
TFE Classe I, Padrão 3 para TFE Classe II Padrão 3	1	167	83
TFE Classe I, Padrão 4 para TFE Classe II Padrão 4	3		
TFE Classe II, Padrão 3 para TFE Classe III Padrão 3	2	110	55
TFE Classe II, Padrão 4 para TFE Classe III Padrão 4	37		
<b>TOTAL DE SERVIDORES APTOS</b>	<b>43</b>		

**b)** A LISTA GERAL DEFINITIVA DE TÉCNICOS FAZENDÁRIOS ESTADUAIS APTOS A PARTICIPAREM DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, QUE ATENDEM AS CONDIÇÕES DO ARTIGO 23 DA LEI ESTADUAL 13.738, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000, publicada no DOE nº 23.404, de 09 de outubro de 2020, **REFERE-SE AOS SERVIDORES APTOS A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, haja vista a quantidade total de vagas disponíveis nas Classes II e III do cargo de Técnico Fazendário Estadual, 167 e 110, respectivamente, conforme constante no RHNet.

**COMUNICA**, ainda, que a lista acima mencionada foi elaborada com base em Decisões Judiciais proferidas até o momento, em processos que ainda estão em tramitação perante o Poder Judiciário e que podem sofrer mudanças de entendimento no decorrer das respectivas ações, bem como elaborada em atenção às orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Diante dos fatos, nos termos descritos na ERRATA ao Edital nº 001/2020-ECONOMIA, publicada no DOE nº 23.405, de 13 de outubro de 2020, ressaltamos que **É FACULTADO**, aos servidores constantes na referida lista, aptos à promoção pelo critério de antiguidade, inscreverem-se no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento, a ser realizado perante a Escola de Governo, como segurança em caso de mudança de entendimento no decorrer das ações em trâmite perante o Poder Judiciário, **sendo de inteira responsabilidade dos servidores fazerem, ou não, o referido Curso**. Por fim, ressalta-se que o Termo de Concordância, a ser assinado pelos servidores na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia, **TRATA-SE DE REQUISITO OBRIGATÓRIO**.

Publique-se.

Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Avaliação de Promoção  
Secretaria de Estado da Economia de Goiás

Protocolo 201793

**Secretaria de Estado de Cultura**

Portaria nº 174/2020 - SECULT

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise e Habilitação para a aplicação dos incisos I e III, do art. 2º da Lei Aldir Blanc no âmbito do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FUNÇÃO NA COMISSÃO	NOME	CPF
Presidente	Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello	956.167.051-87
Vice-presidente	Fabiana Gonçalves Coelho	857.421.471-04
Membro	Afonso Henrique Moreno Gonçalves	516.916.551-04
Membro	André Milhomem Franco	547.552.981-72
Membro	Auxiliadora de Araújo Moura	955.415.351-15
Membro	Bruno Quirino Peixoto	864.388.591-68
Membro	Bruno Souza de Souza	028.079.540-81
Membro	Cleandro Elias Jorge	695.821.491-91
Membro	Daniel Soares da Silva	014.158.791-17
Membro	Ecilene Maria Linhares Camargo	455.498.181-91
Membro	Gabrielle Ramos de Carvalho	036.371.461-85
Membro	Geyce Matos de Almeida	010.752.911-43
Membro	Giulliano Santos Ramos	664.490.491-20
Membro	Gláucio Araújo Martins	589.593.431-53
Membro	Jason Elias Afonso de Aquino	000.351.121-90
Membro	Jean Carlos Alves da Silva	700.494.961-31
Membro	Josemar Calfeff	516.959.871-87
Membro	Juhanna Barreira de Lima	811.455.781-87
Membro	Julianna Carvalho de Oliveira	747.998.001-91
Membro	Leslie Carvalho Olinto	375.101.771-20
Membro	Lessandra Naves de Oliveira Araújo	584.171.171-72
Membro	Luiz Mauro de Deus	440.570.161-04
Membro	Luz Marina dos Reis	288.848.841-87
Membro	Maria Rozinete de Pontes Oliveira	236.399.541-49
Membro	Nayara Lourenço Silva	236.399.541-49
Membro	Sandra Aloísia Moreira Damascena	425.424.211-53
Membro	Telma Martins dos Reis	330.124.401-78
Membro	Terezinha Maria Nobre Caetano da Costa	390.584.506-78
Membro	Vanessa Andrea Muñoz Torres	000.548.751-02
Membro	Vanessa Ferreira de Almeida Resende	036.119.371-85

Membro	Vitória Régia Lima Costa Pinto Bandeira	478.409.513-68
--------	---	----------------

Art. 1º Constituir Comissão de Análise e Habilitação das inscrições realizadas na plataforma Mapa Goiano para pleitear a renda emergencial disposta nos inciso I e para concorrer nos instrumentos de seleção pública a serem lançados pela SECULT-GO, dispostos no inciso III, ambos do art. 2º da Lei Nº14.017 de 29 de junho de 2020.

§ 1º Caberá à comissão análise documental dos cadastros realizados na plataforma Mapa Goiano para pleitear a renda emergencial disposta no inciso I do art. 2º da Lei Nº14.017/2020, podendo realizar sua aprovação ou reprovação, observando os critérios estabelecidos no art. 6º da Lei Nº 14.017/2020 e no art. 3º do Decreto Federal Nº 10.464/2020.

§ 2º Caberá à comissão análise documental para realização da habilitação dos projetos cadastrados na plataforma Mapa Goiano para concorrer em instrumento público disposto no inciso III do art. 2º da Lei Nº14.017/2020, observando os critérios estabelecidos no Decreto Estadual Nº 9.719 de 29 de setembro de 2020 e no instrumento de seleção pública para qual se está concorrendo.

Art. 2º A Comissão de Análise e Habilitação será composta pelos seguintes membros servidores da Secretaria de Estado de Cultura, sendo Presidente e Vice-presidente o primeiro e segundo indicados, respectivamente:

Art. 3º Os membros permanecerão exercendo suas atividades nas unidades onde estão lotados e deverão apresentar ao Presidente relatório dos trabalhos realizados sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que se encerre os trabalhos da comissão constituída.

**CUMPRÁ-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

**Adriano Baldy de Sant'Anna Braga**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 201763

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645001306

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 11/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

**Contratada:** GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ n.º 34.533.426/0001-22

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício (adoçante líquido) e materiais de copa e cozinha ( garrafa térmica para café, copo descartável para café, bule para coar café, copo de vidro, copo descartável, guardanapo de papel e xícara para café), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura

**Assina pela Contratada:** Gesy Saraiva de Goiás

**Valor Total:** R\$ R\$ 1.555,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

**Vigência:** 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

**Gestor do Contrato:** Paulo Sérgio Aires, conforme Portaria n.º 159/2020 - SECULT de 22/09/2020

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 201608



EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2020 - SECULT

Processo: 202017645001306

Identificação do Termo: Contrato n.º 13/2020 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ n.º 15.488.199/0001-16

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (filtro coador permanente e flanela para limpeza), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura

Assina pela Contratada: Gesy Saraiva de Goiás

Valor Total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Aires, conforme Portaria n.º 161/2020 - SECULT de 22/09/2020

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 201611

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PORTARIA Nº 247/2020

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº201917604004621, através de delegação conferida ao Superintendente de Gestão Integrada, **WAGNER LUIZ DA PAIXÃO BORGES VIEIRA**, pela portaria 150/2020 - SIC, resolve designar os servidores **André Dias Campos**, CPF 664.654.001-20, e **Antônio de Ávila Júnior** como fiscal, CPF 083.295.079-39, lotados na Gerência de Políticas de Obras de Desenvolvimento Regional desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** da aquisição através de Nota de Empenho nº 20203351000800001, processo SEI nº 201917604004621, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), e a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, cujo objeto é contratação serviço assinatura de licenças comerciais perpétuas de softwares de engenharia CAD (do inglês: Computer Aided Drawing) / CAE (do inglês: Computer Aided Engineering), para elaborar projetos de engenharia, conforme demanda da SIC.

Protocolo 201669

EXTRATO DE PORTARIA INTESECRETARIAL Nº 09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, através do Superintendente de Gestão Integrada, por Portaria de Delegação nº 150/2020, e o PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, resolvem, designar os servidores **Carlos Alexandre Guardiano Mundim**, CPF sob o número 418.505.641-91, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e **Vitor Hugo de Souza Fraga**, CPF 047.057.101-26, lotado na Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2020, e seus aditivos, processo SEI nº 202017604002511, que celebram entre si, cujo objeto é Elaboração de projetos conceituais e executivos de arquitetura, elaboração de projetos complementares, elaboração de orçamentos e cronogramas físicos e financeiros, elaboração de memoriais descritivos, incluindo visitas técnicas, relativo ao Caminho de Cora e atualização dos projetos elétricos, "as built"

e outros que forem necessários para a finalização da Reforma da Casa do Turismo e a designação de engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização da conclusão da Obra da Casa do Turismo.

Protocolo 201671

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS  
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 72/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luciano Guimarães Soares, inscrito no CPF.: 350.271.772-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos, e a servidora Patrícia Silva Ribeiro, inscrita no CPF.: 865.413.231-00, ocupante do cargo de Assessor A3, lotada na Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato, que tem como objeto contratação de Cota de Patrocínio Público para o XVII Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura ABETA SUMMIT DIGITAL 2020.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 14/10/2020, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 201803

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 202000029000732.

Interessado: Evolução Transportes e Turismo Eirelli - EEP.

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 172/2020 - CR, nos seguintes termos: "Art. 1º. Autorizar a empresa Evolução Transportes e Turismo Eirelli - EEP, a operar na Linha convencional nº 3631.161-00 - Goiânia a Minaçu, com viagens parciais entre Goiânia / Anápolis / Goiânia. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, 05 de outubro de 2020.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 201742

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 381/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as orientações constantes do Despacho nº 955/2020 - GEIC da Gerência de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado (000015426517), decorrente da análise

dos autos em observância ao inciso II do art. 26, Anexo Único, da Portaria 165/2019 da Controladoria Geral do Estado de Goiás, de 11 de novembro de 2019 e ao Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019 e suas alterações;

Considerando que constam nos autos nº 201900036000830, o pagamento da 11ª medição, do Contrato nº 094/2017-PR-NEJUR (7146186), firmado entre a GOINFRA e a empresa Limpecol Serviços Gerais Eireli EPP, referente a Despesa de Exercício Anterior, do período de 01 a 29/12/2018, no valor total de R\$ 173.153,16 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), relativo à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, Conservação e Portaria, incluindo o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Equipamentos para atender a demanda dos Aeródromos do Estado de Goiás em vários municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração das irregularidades em razão do pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), tratada no Processo SEI nº 201900036000830, decorrente da prestação de serviço contínuo de limpeza e porteiro, incluindo fornecimento de materiais nos aeródromos do Estado de Goiás em vários municípios;

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e de Apuração de Dano ao Erário para realizar as apurações devidas, por meio de seus membros;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201730

Portaria 382/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a manifestação da Diretoria Financeira, por meio do Despacho nº 840/2020 - DFI (000015778614);

Considerando que os processos de pagamento nº 202000036005937, 202000036005938 e 202000036005940, tratam de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA);

Considerando a orientação da Controladoria Geral do Estado, em conformidade com o Decreto 9.561/2019 (000015775281), é necessário a execução de medidas administrativas visando apurar responsabilidade disciplinar (item 11 do Anexo I) em caso de despesas de exercícios anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração das irregularidades em razão do pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), tratadas nos Processos SEI nº 202000036005937, 202000036005938 e 202000036005940, conforme notas fiscais 113, 114 e 115 (000015774689), referente ao contrato nº 027/2013-AD-GEJUR, com a empresa RTA ENGENHEIROS CONSULTORES, de execução dos serviços de gerenciamento e supervisão do Programa RODOVIDA Manutenção - lote 01.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e de Apuração de Dano ao Erário para realizar as apurações devidas, por meio de seus membros;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201731

Portaria 365/2020

GOINFRA O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação e suas respectivas justificativas contidas no Despacho nº 145/2020 - PR-GABIN-CPS (000015457754);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo fixado no Art. 3º da Portaria 263/2020 - GOINFRA(000013594486), concedendo a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 201749

Portaria 344/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando as competências que lhe são legalmente delegadas pelo Decreto Nº 9.658, de 06 de Maio de 2020;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.800/2001;

Considerando que o relatório e respectivo complemento apresentados pela Comissão de Sindicância (3597819 e 4196735) realizada no processo SEI nº 201800036002278, instaurada pela Portaria nº 90/2018 (2184954), apurou possíveis irregularidades na prestação de serviços de telefonia fixa e serviços complementares, sem cobertura contratual, que deram azo ao pagamento mediante Regularização de Despesas no montante de R\$ 33.788,56 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **das faturas de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018**, em favor da empresa OI S/A, conforme consta das faturas nºs 1801.000.183788, 1802.000.181881 e 1803.000.166611, bem como a identificação dos eventuais responsáveis para tanto;

Considerando que a Comissão de Sindicância concluiu haver indícios de irregularidades praticadas pelo servidor L. B. C. (), por falta de diligência na condução do processo licitatório para contratação do serviço de telefonia, tendo em vista que ao ver este processo se arrastar por mais de 02 (dois) anos, desde junho de 2016, quando iniciou, sendo efetivamente atuado fisicamente o pedido em agosto de 2017, em que pese esse gerente ter assumido aquela Gerência em janeiro de 2017;

Considerando os Pareceres PR-NEJUR-06108 Nº 594/2018 (3952268) e Nº 741/2018(4661100), bem como o Despacho Decisório Nº 676/2020 - PR-0610 (000013904153);

Considerando o Despacho nº 65/2020 PR-GABIN-PAD-16380 (000015161298), ratificado pelo Despacho nº 119/2020 PR-GABIN-PAD-16380 (000015170964), os quais solicitam a revogação da Portaria nº 241/2018 (4946576), publicada no DOE/GO nº 23.008 (6712463);

Considerando os demais fatos apurados no processo SEI nº 201800036002278;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas transgressões disciplinares imputadas ao servidor L. B. C. (), ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão, em tese, de eventuais irregularidades e falta de diligência na condução de processo licitatório para contratação do serviço de telefonia fixa, pela excessiva demanda de tempo para a conclusão do referido procedimento e consequente falta de regular contratação na prestação de serviços de telefonia, por suposta infração ao art. 482, "a", "b", e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5452/1943).

Art. 2º. Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 87/2020 - GOINFRA, composta pelos membros: Érika Martins Baeta (Presidente), Cleverson Gomes Cardoso (Vice-Presidente) e Adriane Braga de Amorim (Secretário), para realizar a apuração das supostas infrações acima descritas e demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a observância dos prazos e procedimentos legais pertinentes.



Art. 3º. Determinar a citação do servidor indicado no art. 1º, a fim de ser interrogado e ser processado até o final julgamento, de acordo com o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º. A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Goinfra, localizada na Avenida Governador José Ludovico de Almeida - Bairro Conjunto Caiçara - CEP 74775-013 - Goiânia -GO, telefone: 3265.4023.

Art. 5º. Estipular o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º. Revogar a Portaria nº 241/2018 (4946576).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 201750

Portaria 389/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 37 *caput* da Constituição Federal que estabelece os princípios regentes da Administração Pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406/2019 que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP);

Considerando o DECRETO ESTADUAL Nº 9.423, DE 10 DE ABRIL DE 2019 que institui o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no Estado de Goiás;

Considerando o DECRETO Nº 9.660, DE 06 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando as recomendações formuladas pela Rede Brasil do Pacto Global da ONU, em parceria com o Instituto Ethos endereçada às empresas do setor de Construção em sua publicação "Cartilha: integridade no setor de construção: DISCUTINDO OS DILEMAS E PROPONDO SOLUÇÕES PARA O MERCADO";

Considerando as boas práticas formuladas institucionalizadas pelos atores públicos e privados do setor,

Considerando por fim o resultado apresentado pelo GRUPO DE TRABALHO composto pela Chefe de Gabinete da Presidência, Dra. Eliane Simonini; o Diretor da Diretoria de Gestão Integrada, Marcos Rodrigues Pinto; os Gerentes Rômulo Cesar Barbosa Marques, Carlos Stuart Coronel Palma Júnior e Leonardo Ferreira de Souza, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 202000036008012, que discutiu e apresentou em linhas gerais os aspectos primordiais do Código de Ética e Conduta desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o CÓDIGO DE ÉTICA da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 372/2020-GOINFRA, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.398, de 1º de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

#### ANEXO

#### CÓDIGO DE ÉTICA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

##### GLOSSÁRIO:

**Aculturado:** adaptado à cultura

**Apreço:** consideração, estima.

**Arranjos institucionais:** referenciais maiores, base da instituição.

**Autarquia:** pessoa jurídica de direito público, criada por lei específica. Dispõe de patrimônio próprio e realiza atividades típicas do Estado, de forma descentralizada.

**Código:** conjunto de regras e princípios

**Compliance:** em conformidade, de acordo com uma regra.

**Deturpar:** poluir, manchar.

**Erário:** conjunto de recursos financeiros públicos.

**Integridade:** qualidade de algo ou alguém que tenha conduta reta, justa, de acordo com a perfeição esperada.

**Isonômico:** igual, de idêntica importância ou valor.

**Jurisdicionada:** que está sob a jurisdição de determinada autoridade.

**Lisura:** integridade e honestidade das ações.

**Ordem cronológica:** ordem de data, conforme registro no tempo.

**Postulado:** proposição verdadeira, premissa.

**Proveito:** ganho, lucro, serventia.

**Resguardo:** proteção, preservação.

**Sistemática:** conjunto de elementos organizados e relacionados entre si.

#### CAPÍTULO I: DOS POSTULADOS FUNDAMENTAIS

##### Preâmbulo:

**Art. 1º** O presente Código de Ética e Conduta da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** - é uma ferramenta de orientação das práticas exigíveis para consolidação de uma Agência Pública forte e respeitada, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** A GOINFRA é uma autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de julho de 2019, em substituição à AGETOP, jurisdicionada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, com personalidade jurídica, gestão administrativa, patrimônio e receitas próprias, destinadas a executar atividades típicas de administração pública; sujeitando-se à fiscalização e acompanhamento do Estado.

**Art. 3º** O cumprimento dos artigos enumerados neste documento é obrigação de cada agente, empregado ou servidor público, de qualquer nível hierárquico, bem como, dos terceirizados, empresas contratadas, prestadores de serviços e demais que se relacionam com a GOINFRA.

##### Princípios e Valores Éticos

**Art. 4º** Na consideração dos valores a serem aculturados por todos que desempenham atividades ligadas à Agência, exige-se a observância de alguns Princípios Condutivos, sendo os seguintes:

**I - O desenvolvimento do Estado de Goiás**, por meio de adoção de atos e ações no interesse público, trabalho de planejamento que levem sempre em conta a formulação de projetos estratégicos de infraestrutura, que contenham respostas às seguintes preocupações:

- a - para a integração econômica, e logística visado o aumento competitividade da economia Goiana;
- b - a segurança e o bem-estar da população e usuários;
- c - incentivo a inovação e desenvolvimento local de novas tecnologias.

**II - Valorização da visão de "Empresa amiga do Meio Ambiente"**, incentivando práticas internas, com servidores, e externas, com prestadores de serviços e empresas contratadas valorizando:

- a - reciclagem e combate ao desperdício;
- b - cuidado com a água - evitando o desperdício, buscando métodos de "re- uso";
- c - valorização da utilização de fontes de energias renováveis e a privilegiando o emprego de tecnologias produzidas localmente.

**III - "Empresa Cidadã"** - a preocupação social é uma das mais importantes questões que guiam a atuação da Agência na formulação e execução de projetos. Serão sempre valorizadas as iniciativas para a integração e valorização das populações locais, das regiões carentes e economicamente deprimidas, e de suas preocupações e prioridades, na formulação e execução de projetos gerenciados pela GOINFRA, e ainda:

- a - valorização das iniciativas, programas e campanhas sociais, que visem o atendimento das populações carentes e de regiões economicamente deprimidas
- b - sempre que possível incentivar as empresas contratadas e prestadores de serviços a valorizarem os serviços, fornecedores e trabalhadores nos locais das obras, sobretudo quando estas estiverem sendo realizadas em localidades carentes, de modo a dinamizar e valorizar a economia local;
- c - consultar sempre as populações locais acerca da produção dos projetos e de sua execução, de modo a respeitar e integrar a população local, levando em conta as tradições, interesses e necessidades locais;



d - incentivar, sempre que possível, que as empresas prestadoras de serviço adotem programas de "formação de menores aprendizes", oferecidas a menores das localidades nas quais as obras estiverem sendo executadas, para a capacitação e melhoria da mão de obra local, potencializando o crescimento sustentável local.

**IV - Igualdade de oportunidades e tratamento**, em políticas, programas e formações continuadas a serem adotadas na GOINFRA bem como nas por todas as empresas contratadas e prestadores de serviços, seguindo as seguintes ações e princípios:

a - respeito à igualdade de condições de gênero, raça, classe social, condição financeira, idade, religião, orientação sexual, origem, etnia ou limitação física;

b - implementação de políticas de combate ao racismo e a discriminação;

c - implementação de políticas de valorização da mulher: tratamento especial adaptado das jornadas de trabalho, voltado a gestante em período pré-natal; estudos para programas de incentivo e acesso à creche; estudo nos departamentos e gerências para flexibilização e adequação da jornada de trabalho de servidoras em período lactante.

d - adoção de políticas de esclarecimento e de combate ao assédio sexual e moral no ambiente de trabalho

e - implementação de políticas de integração da pessoa com deficiência, e respeito às regras de acessibilidade nos prédios e espaços, adoção de mobiliários adaptados para PCD.

**Art. 5º** As condutas descritas neste código, em obediência à legislação, normas gerais, regulamentações, políticas e normativos internos, devem primar-se por atos que:

I - preservem práticas de cuidado e manutenção do patrimônio público, demonstrando diariamente qualidade, eficiência e compromisso, visando o melhor resultado possível;

II - cooperem para um saudável ambiente de trabalho, cumprindo com máximo empenho e assiduidade às obrigações confiadas, agindo de forma justa e digna, com a devida atenção aos colegas e público com os quais se relacionam;

III - propiciem que as regras éticas de conduta da GOINFRA sejam de conhecimento da sociedade, visando aferir a integridade e a lisura dos trabalhos aqui desenvolvidos.

IV - contribuam com a preservação da imagem pública da GOINFRA, garantido a sustentabilidade de sua reputação;

V - observem o alicerçado no Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás, assegurando ações de gestão com os padrões éticos e legais, de forma transparente, visando o combate à corrupção, o desperdício de dinheiro público, resguardando sempre o interesse comum.

**Art. 6º** Na sistemática do agir ético, compete à Comunidade GOINFRA observar os princípios da:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência;

II - defesa do patrimônio público e integridade dos arranjos institucionais visando à entrega dos resultados esperados pela população;

III - prática de atos adequados, honestos, equilibrados e íntegros;

IV - segurança dos resultados, busca de aprimoramento, harmonia com os valores institucionais;

V - neutralidade e imparcialidade.

## **CAPÍTULO II: DA BASE ESTRUTURAL DO AGIR ÉTICO**

### **Das Condutas**

**Art. 7º** É conduta a ser observada por todos que atuam nesta Agência ou com ela se relacionam:

I - observar e zelar pelo cumprimento dos postulados dispostos neste Código de Ética e Conduta, acatando as regras nele estabelecidas;

II - informar à Gerência de Correição, Diretoria de Gestão Integrada e ou a Presidência, as situações contrárias às disposições deste Código, que tenha conhecimento em qualquer tempo e modo;

III - zelar pelo patrimônio da Agência, utilizando-os com cuidado, segundo a vontade pública;

IV - apresentar-se ou identificar-se em nome da GOINFRA somente se previamente autorizado;

V - evitar interesses conflitantes, que possam resultar em prejuízo de qualquer ordem e monta à administração pública;

VI - adotar ações objetivas e imparciais, agindo conforme instruções, normativas e fundamentos legais;

VII - manter em sigilo informações conhecidas decorrentes na atuação da Agência, estando vedado o proveito próprio ou de

terceiros, dos processos, procedimentos, projetos, relatórios e estudos elaborados;

VIII - conhecer e cumprir as leis vigentes no país, no âmbito federal, estadual e municipal, em especial constituição federal e leis de proteção ao meio ambiente; bem como as normativas e portarias de âmbito interno;

IX - cooperar com a ordem e limpeza do local de trabalho;

X - contribuir com a atividade funcional de todos os colegas, facilitando e estimulando a boa convivência, visando satisfação pessoal, coletiva e os melhores resultados;

XI - desempenhar as tarefas e atribuições com eficiência, compromisso, lisura, zelo e tempestividade, observando eventuais prazos estabelecidos;

XII - apresentar-se com vestuário adequado ao exercício da função ou acesso às repartições públicas;

XIII - buscar atualização dos normativos, legislação, informações e comunicados relacionados à atuação na Agência;

XIV - responder aos requerimentos dos órgãos de controle - CGE/GO e TCE/GO, Ministério Público Estadual, Assembleia Legislativa, demais órgãos do Governo, sempre que solicitado;

XV - cumprir as determinações superiores, ou as democraticamente escolhidas pela comunidade opinante, nos casos possíveis;

XVI - negar-se ao recebimento de ganho indevido, recusando pressões de qualquer natureza, inclusive de superiores, contratantes ou interessados, resultante de prática de atos ilegais e antiéticos; além de denunciá-lo (s);

XVII - evitar o desperdício dos materiais e recursos disponibilizados para o desempenho das atividades;

### **Das Vedações**

**Art. 8º** É vedado aos agentes, empregados, servidores públicos, estagiários, terceirizados, contratados, prestadores de serviços, e demais cidadãos que atuam ou necessitam das atividades desempenhadas na GOINFRA:

I - praticar atos ilegais, contrários às bases da administração e ao interesse do Estado;

II - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

III - fraudar o interesse da administração pública, adotando práticas abusivas, direcionadas ou mediante declarações inverídicas, contribuindo para o desvirtuamento do patrimônio público;

IV - adotar ações que frustrem o procedimento licitatório, por qualquer meio e modo, manipulando documentos, orçamentos, contratos, aditivos, relatórios, etc;

V - deixar de adotar providências ou informar o superior hierárquico ao tomar conhecimento de fato que resulte em dano administrativo, alteração de projeto de obra ou no valor orçado ou a manutenção de situação lesiva ao erário;

VI - apropriar-se do trabalho intelectual de outrem;

VII - atribuir a outrem erro próprio;

VIII - assinar documento desprovido de competência e responsabilidade administrativa para o ato;

IX - desenvolver atividades externas que concorram com os interesses da Agência;

X - agir no patrocínio de interesse privado, ainda que sem contrapartidas ou ganho econômico;

XI - utilizar-se dos bens móveis e imóveis, bem como da força de trabalho dos empregados, servidores públicos, estagiários, contratados ou terceirizados, para atendimento a interesse particular;

XII - assinar documentos, relatórios, medições, sem prévia conferência pessoal, ou atestando situação não verificada;

XIII - autorizar o pagamento de serviço, faturas ou medições desprovidas de cobertura contratual, sem razões fundamentadas;

XIV - demorar injustificadamente para gerir os processos confiados, especialmente os destinados ao pagamento de medições, obrigações patronais, multas, contribuições previdenciárias, taxas e impostos, que possam gerar obrigações complementares à Agência;

XV - apresentar-se sob efeito de drogas ilegais ou embriagado, no ambiente de trabalho, ou mesmo fora dele, em situações que possam comprometer a imagem da Agência;

XVI - comercializar produtos ou serviços de interesse pessoal, sem prévia autorização;

XVII - deixar de cumprir, sem justificativa fundamentada e autorização superior, recomendações dos órgãos de controle;

XVIII - discriminar colegas, superiores, subordinados e demais



pessoas com que se relacionar em função das atividades, em razão de preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

XIX - desenvolver conduta que interfira negativamente do ambiente da Agência, ações direcionadas, interesse de ordem pessoal, assédio de qualquer natureza, desqualificação pessoal, por meio de gestos, atitudes ou palavras que ofendam a segurança, a imagem ou a autoestima de qualquer pessoa;

XX - elaborar documentos, termos técnicos, pareceres, manifestação ou despacho, segundo interesse particular;

XXI - cometer falhas, erros, de forma proposital, bem como prestar declarações ou informações falsas;

XXII - divulgar ou facilitar a divulgação de informações sigilosas obtidas em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização;

XXIII - solicitar, sugerir ou receber, para si ou para outrem, inclusive em ocasiões festivas, ajuda financeira, gratificação, doação, vantagem de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade da Agência;

XXIV - aceitar ou ofertar brindes que não tenham valor comercial, ou distribuí-los a título de cortesia, propaganda, exclusivamente por divulgação ou ocasião de eventos especiais e datas comemorativas, em valor superior à R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), direcionados com caráter de personalidade;

XXV - utilizar o sistema informatizado da agência, computadores, internet, e-mail institucional, para acesso à pornografia, à prática ilícita, bem como divulgação, extensiva à propaganda comercial, trote, boato, mensagem de ordem religiosa ou político-partidária;

XXVI - fixar ou remover avisos, sinais ou escritos em qualquer forma de quadros de avisos de qualquer natureza, sem permissão da Comunicação Setorial.

#### **CONTRATADAS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

##### **Princípios Gerais**

**Art. 9º - As empresas contratadas, fornecedores e prestadores de serviços** comprometem-se a adotar e respeitar as regras presentes nesse Código de Ética, cujo vínculo obrigacional imediato estabelece-se ao firmarem contratos de qualquer natureza com a GOINFRA, sendo cuja conduta será ainda pautada nos seguintes princípios:

I - adoção de comportamento ético, moral, leal, transparente e sempre em conformidade com a legislação em vigor;

II - não praticar atos ilegais, contrários às bases da administração e ao interesse do Estado;

III - a atividade construtiva é exercida com o objetivo de promover o bem-estar das pessoas e da coletividade;

IV - as obras de infraestrutura, construções civis, além dos serviços de manutenção, devem, obrigatoriamente, oferecer aos usuários condições satisfatórias de segurança, saúde física e mental, higiene, proteção e conforto.

V - a atividade das empresas não pode ter o objetivo de lucros desproporcionais aos riscos inerentes à atividade e ao capital investido e nem incorrer em procedimentos aéticos, ilegais ou imorais;

VI - a atividade das empresas deve ser exercida sem discriminação por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, condição social, opinião política ou de qualquer outra natureza;

VI - as empresas comprometem-se ao respeito absoluto das normas ambientais, e ainda:

a - adoção de tecnologias de construção "amigas do meio ambiente";  
b - adoção de programas para redução do desperdício de água, reutilização de "águas usadas", cuidado e preservação de nascentes e mananciais;

c - adoção, sempre que possível, de energias alternativas;

d - adoção de programas de formação contínua e de conscientização para o combate ao desperdício e respeito ao meio ambiente;

e - adoção de programas de reciclagem e sustentabilidade;

#### **DEVERES DAS EMPRESAS CONTRATADAS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Art. 10 - São deveres das empresas contratadas, fornecedores e prestadores de serviços:**

I - propiciar condições de trabalho que proporcionem segurança, higiene, saúde, proteção bem como salário e estímulo profissionais

compatíveis à produtividade, ao aprimoramento laboral e à racionalização de tempo e de recursos materiais;

II - pesquisar novos procedimentos e técnicas que visem progressivamente à melhoria da qualidade, ao aumento da produtividade, à racionalização do tempo e de recursos financeiros e materiais, com vistas à redução do custo e do preço final oferecido nas licitações e obras públicas de serviços e bens;

III - recusar o exercício da atividade em condições inadequadas à segurança e à estabilidade da construção;

IV - não delegar a terceiros não qualificados serviços e partes da obra que coloquem em risco a qualidade final da construção;

V - buscar de todas as formas o aprimoramento e a adequação das condições de trabalho ao ser humano;

VI - seguir os projetos, ater-se às especificações sem atrelar-se a marcas exclusivas e indevidamente seletivas, cumprir as normas técnicas editadas pela ABNT e, na falta destas, normas compatíveis. Cumprir as determinações da fiscalização, as posturas municipais, estaduais e federais, de forma a obter resultado final de qualidade e padrão compatíveis com o contratado.

VII - não praticar atos profissionais danosos à comunidade onde se executam as obras, à GOINFRA como contratante, devendo a empresa denunciar se danos podem advir de itens previstos em editais, projetos ou especificações, que possam ser caracterizados como conivência, omissão, imperícia, imprudência ou negligência;

VIII - aplicar, quando possível, materiais e técnicas regionais e, sempre que possível, absorver a mão de obra disponível na região;

IX - zelar pela consolidação e pelo desenvolvimento ético da atividade construtiva, em todas as fases;

X - zelar pela imagem do setor da construção, e da GOINFRA enquanto contratante, perante a sociedade.

XI - manter sigilo quanto a informações confidenciais, a processos e técnicas de propriedade exclusiva de outrem e em assuntos que o requeriam. Ficam ressalvados os casos em que o silêncio e a omissão, por uma ou outra forma, permitam a adoção de iniciativas e atividades que coloquem em risco a integridade de patrimônios e pessoas;

XII - no exercício da atividade construtiva, tanto em obras de infraestrutura, quanto obras civis e de manutenção, as empresas devem assegurar aos trabalhadores o cumprimento da legislação trabalhista e das disposições contidas nas convenções coletivas firmadas para o setor.

XIII - oferecer condições de trabalho que preservem a saúde, a segurança, a integridade e a dignidade de todas as pessoas intervenientes no processo construtivo;

XIV - propiciar condições de salários e ganhos compatíveis com a produtividade e a qualificação profissional dos trabalhadores.

XV - promover cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento profissional aos trabalhadores;

XVI - aprimorar continuamente os conhecimentos e usar o progresso científico e técnico em benefício da melhoria das condições de trabalho dos operários e do resultado final das construções;

XVII - buscar obstinadamente a redução dos desperdícios de recursos materiais, de tempo e custo, com reflexo nos preços oferecidos nas licitações ao poder público;

XVIII - ao participar de licitações, cadastrar-se junto a órgãos públicos, sujeitando-se a comprovar perante essas instituições a própria qualificação técnica, jurídica e legal para participar dos certames licitatórios.

XIX - denunciar falhas nos editais licitatórios, nas especificações, nos projetos, nas normas técnicas, nos contratos leoninos ou de adesão e na condução das obras quando julgá-las indignas ou incompatíveis com a ética, com a moral ou com a boa técnica.

XX - denunciar editais de licitação viciados, incorretos, dirigidos e com exigências tais que permitam, de qualquer modo, fraudar a competição;

XXI - não participar de ações que tenham, por quaisquer meios, a finalidade de intentar contra os objetivos do embate licitatório;

XXII - denunciar quaisquer pressões de contratantes, intermediários, fiscais e outros que visem obter favores, benesses e outras vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais e aéticas.

XXIII - preservar o meio ambiente, buscando minimizar o impacto ambiental decorrente da implantação das obras;

XXIV - preservar a consciência de que a empresa não tem somente



finalidade em si mesma, mas que é também um instrumento de desenvolvimento social.

### **CAPÍTULO III: DO COMITÊ DE ÉTICA E DAS INFRAÇÕES**

**Art. 11** - Eventuais dúvidas de condutas ou situações possíveis de serem vivenciadas poderão ser esclarecidas pelo Comitê de Ética da GOINFRA, mediante o encaminhamento de consulta.

**Art. 12** - O Comitê de Ética funcionará em caráter exclusivamente de auxílio, sem qualquer natureza de sanção, como elo de solidificação dos pilares fundados neste Código.

**Art. 13** - No caso de infração (ões) cometida (s) em desobediência ao disposto neste Código, esta (s) deverá (ão) ser encaminhada (s) à Gerência de Correição desta Agência, por intermédio de umas das subdivisões específicas, que adotarão os meios de responsabilização, com possível sanção, graduada de acordo com respectiva gravidade e previsões legais.

**Art. 14** - Assegura-se ao infrator o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo a conduta analisada conforme o previsto na lei que rege os servidores públicos estaduais, a CLT, a lei que regular o processo administrativo estadual, a lei de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à administração pública do Estado de Goiás, os dispositivos do contrato firmado, as leis de licitações (federal e estadual), o código civil, o código penal e demais legislações e normativas vigentes.

### **CAPÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** - Os empregados e servidores são responsáveis pelas informações e documentos processados no âmbito da Agência, mediante senha ou juntada pessoal, cabendo assegurar a correção e adequação dos dados, de acordo com os procedimentos estabelecidos, exigências legais e normativas vigentes.

**Art. 16** - Em caso de necessidade, atendendo a prévia solicitação, o departamento que cuida da gestão administrativa buscará meios de formação e treinamento, destinado à aquisição de conhecimento e habilidades, para a execução das atividades com zelo, eficiência, eficácia e segurança, devendo os empregados e servidores conhecerem suas responsabilidades, conforme função, atribuição ou cargo desempenhado.

**Art. 17** - Admite-se o envio de sugestões ou ideias para o aprimoramento deste instrumento, contribuindo dessa forma para o crescimento e excelência da Agência, devendo os envolvidos conhecer o presente Código de Ética e Conduta, consultando-o rotineiramente na Intranet da Agência, ou mediante cópia digital ou impressa.

**Art. 18** - Encontram-se vedada a prestação de serviços profissionais particulares, e as relações comerciais diretas ou indiretamente firmadas entre os fornecedores de serviços, empresas contratadas, terceirizadas e empregado ou servidor desta Agência; não podendo estes figurar como sócios, bem como os seus familiares até o terceiro grau; situação que configurará conflito de interesses.

**Art. 19** - Eventuais infrações ao presente código de ética e conduta da GOINFRA poderão ser comunicadas no sistema de Ouvidoria do Estado de Goiás, disponível no site [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br)

**Art. 20** - Este Código entra em vigor na data de sua publicação, estão revogadas as disposições contrárias.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 201790

### **EXTRATO DE APOSTILA**

**APOSTILA N.º 028/2020-PR-PROSET. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES - ME. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 058/2018-PR-NEJUR atinente à periodicidade de agosto de 2018 a Agosto de 2019. **VALOR:** R\$ 21.776,21 (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.06.14.421.1030.3040.04 - natureza de despesa n.º 4.4.90.51.04 (fonte 100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 00003, de 15/09/2020. **PROCESSO N.º 201700036002796.**

Protocolo 201630

## **Goias Previdência – GOIASPREV**

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 202011129004639

Instituidor do benefício: Nilton Batista da Mota. Data do Óbito: 17/08/2020. Pensionista: Elza Cordeiro da Silva, viúva, início: 17/08/2020, duração: vitalícia ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 5321/2020 - GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 201628

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 202011129004493

Instituidor do benefício: Edmar José Pires. Data do Óbito: 17/08/2020. Pensionista: Divina Pereira da Silva Pires, viúva, início: 17/08/2020, duração: vitalícia ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 5325/2020 - GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 201631

## **Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - JUCEG**  
**PROCESSO Nº 20200024001797**

A Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 125/2020-Pres., torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, tendo como critério de julgamento o valor global estimado, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **29/10/2020**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e/ou desinstalação (remanejamento) em **APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO**, com fornecimento de mão de obra, dos respectivos insumos, ferramenta e componentes (peças/assessorios) que integram o sistema, bem como dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas e legislações aplicáveis, além das especificações técnicas dos aparelhos e às cláusulas e anexos do Edital.

**Participação:** Disputa Geral.

**Modalidade:** Pregão.

**Forma:** Eletrônica.

**Recurso Orçamentário:** Fonte 100.

**Fundamento Legal:** O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Disponibilização de documentos:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e



www.juceg.go.gov.br.

Informações: E-mail - licitacao@juceg.go.gov.br e Telefone - (62)3252-9226.

Carlos Henrique Carrilho de Castro  
Pregoeiro

Protocolo 201609

## Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

### AVISO nº. 018/2020 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROCESSO SEI Nº. 202000058003021

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 264.000 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL) REFEIÇÕES (ALMOÇO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO RESTAURANTE DO BEM, UNIDADE DE ÁGUAS LINDAS - GO**, localizado na Qd. A3. Lt. 2A, anexo, Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás-GO, Cep. 72.910-000, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos. **Tipo: Menor valor unitário por refeição.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 004. Para obter a Solicitação de Orçamento e Termo de Referência acessar o site da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Edital de aquisição e contratação/Compras em andamento 2020). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9495 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **TODAS AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DISPONIBILIZADO NO SITE DA OVG, CONFORME ENDEREÇO ACIMA. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES, SOBRE DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO E ANEXOS.**

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços  
OVG.

Protocolo 201801

### EXTRATO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO POR PREÇOS UNITÁRIOS COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA - GO - SINTRAMERC

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o ACORDO COLETIVO de trabalho por preços unitários com o Sindicato dos Trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral de Goiânia - GO - SINTRAMERC (Processo nº 202000058002651).

**OBJETO:** A ACORDANTE ajusta com o ACORDADO a execução dos serviços de braçagem, ou seja, a movimentação de mercadorias, carga e descarga em geral, empilhamento e desempilhamento, movimentação a granel, remoção interna e externa dos lotes de produtos, e execução de outras tarefas correlacionadas, na Sede, Unidades e qualquer outra localidade indicada pela ACORDANTE, dentro da abrangência territorial do ACORDADO. **VALOR DO CONTRATO:** A ACORDANTE pagará ao ACORDADO, pelo serviço prestado, o valor total estimado de até R\$ 425.296,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), com pagamento mensal na proporção dos serviços prestados (diárias realizadas). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD. **DA VIGÊNCIA:** Este acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2020, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da ACORDANTE. **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG e Valdeci Rodrigues - Representante Legal do ACORDADO.

Protocolo 201693

**EXTRATO DO TA Nº 078/2020 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG** torna público o Primeiro Termo Aditivo nº 078/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 028/2019, com a empresa **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (Processo nº 403593/2019 e SEI nº 201900058002238); **OBJETO:** Aditar o CPS-CF nº 028/2019, em suas: "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de 5% (cinco por cento), totalizando o valor de até R\$ 913.096,80 (novecentos e treze mil e noventa e seis reais e oitenta centavos)] e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA" [prorrogação por 02 (dois) meses, a partir de 23/10/2020]. **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG; Regis Roberly Santos Felício - Empresa Contratada

Protocolo 201666

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202000020006814. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 003/2020. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Fernando Andre Justin - ME**, CNPJ nº 15.294.932/0001-61. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de transmissão de áudio via internet para propagação via rede de internet da rádio UEG, por período de 12 meses. **Valor Mensal do Contrato:** R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos). **Valor Global do Contrato:** R\$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 2020.3162.12.364.4200.4232.03. **Naturezas da Despesa:** 3.3.90.39.25. **Fonte:** 100 Recurso do Tesouro. **Nota de Empenho:** 2020.3162.022.00477 de 15/09/2020. **Data de Assinatura do Contrato:** 09/10/2020. **Vigência: Início:** 09/10/2020. **Fim:** 09/10/2021. **Anápolis, 14 de outubro de 2020.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 201606

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FAPEG

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, tendo em vista o processo nº 202010267000410 e em atenção ao estabelecido no art. 25 e no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e, ainda, considerando toda a documentação acostada aos autos pela Gerência da Secretaria-Geral, com o objetivo de contratar empresa especializada na entrega de correspondências pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, RATIFICA a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. **Ratificação:** 14/10/2020. Robson Domingos Vieira - Presidente da FAPEG.

Protocolo 201687

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

##### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsas; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão da bolsa de Mestrado, para desenvolvimento de projeto selecionado no âmbito da chamada Pública Emergencial - Mapeamento de Propostas para enfrentamento ao Covid-19; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: LÍVIA AIRES COUTINHO LOYOLA 202010267000397, LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA 202010267000434, 14/10/2020.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Robson Domingos Vieira  
Presidente

Protocolo 201783



## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁSFOMENTO Nº 001/2020  
A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020, Processo Nº 20200059000077, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “Habilitar” a licitante TOTAL CONTABILIDADE EIRELI. Comunicamos que a documentação da licitante e ata de julgamento, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueadas vistas dos autos do processo aos interessados.

Goiânia, 14 de outubro de 2020  
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 201804

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores instalados no prédio do Ed. Sede da GoiásFomento. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 08/10/2020. Preço mensal: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e global para um período de 12 (doze) meses: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). Processo Administrativo (SEI Nº 202000059001122). Fundamentação Legal: Artigo 30, Inciso I da Lei Federal nº 13.303/16. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.10.001.000-7 - Despesas de Manutenção e Conservação - Edifício Sede. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Wesley Marques Carlos (Elevadores Atlas Schindler Ltda).

Protocolo 201806

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO (Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz). Contratadas: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PORANGATU-ACIAP (Signatário: Fernando Rocha Pessoa); COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COOPERADR (Signatário: Alan Magalhães Pereira); ADEMIR RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA-97121215187 (Signatário: Ademir Rodrigo Silva de Oliveira); DOMILSON LEONCIO DE PAULA-13144081191 (Signatário: Domilson Leoncio de Paula); ELAINE APARECIDA BUENO VILELA-72237406120 (Signatária: Elaine Aparecida Bueno Vilela); SMART BOSS - GESTÃO ESTRATÉGICA PARA NEGÓCIOS EIRELI (Signatário: Maximiliano Matos Schaefer). FOMENTAR ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA (Signatário: Antônio de Oliveira); CLÉCIO MONTEIRO DA SILVA-01124531122 (Signatário: Clécio Monteiro da Silva); GERALDO VALDOMIRO VIEIRA-35020784168 (Signatário: Geraldo Valdomiro Vieira); ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS DE NERÓPOLIS-ACIANER (Signatário: Edimar Rodrigues da Silva). Data das assinaturas dos contratos: 24/08/2020. Objeto: Prestação de serviços de Correspondentes junto a GoiásFomento. Valor: conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da assinatura dos Contratos. Processo Administrativo SEI Nº 2020000559000077. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/16, modificada

pela Lei Complementar nº 147/14; Resolução nº 3.954/11 do Banco Central do Brasil - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Corresponsável da Agência.

Protocolo 201807

### Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PROCESSO Nº 2020.01031.001612-12

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 026/2019 - DIRE - AGEHAB, torna público para conhecimento dos interessados que está disponível no endereço abaixo, ou por meio do site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, relativo ao Processo nº 2020.01031.001612-12, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA AUDITAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB E ELABORAÇÃO DE PARECER ESPECÍFICO PARA DEMONSTRAR E ATESTAR O DÉFICIT DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2021, 2022 E PERÍODOS POSTERIORES, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 14/09/2018, Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 117/2015, Lei 8.666/93 de forma subsidiária e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, e acontecerá no dia 03 de novembro de 2020, às 09:00 horas. A execução dos serviços objeto deste Edital será custeada à conta dos RECURSOS PRÓPRIOS/SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI ESTADUAL 20.733/2020.

Maiores informações através do e-mail [cpl@agehab.go.gov.br](mailto:cpl@agehab.go.gov.br).

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
PREGOEIRO

Protocolo 201623

### CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT

Torna público que recebeu da SEMAD, a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre 22/2020, com validade até 04/09/2024 para o monitoramento de Ictiofauna do rio Meia Ponte na área de influência da PCH Rochedo, no município de Piracanjuba - GO, em atendimento às condicionantes da Licença de Operação 2881/2013.

Protocolo 201794

#### CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Tipo: Menor Preço Por Item.  
Número da licitação PE 026/20-GT  
Processo Administrativo CELG GT nº 20.502424-05

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de plantio em área de reflorestamento da LT 230KV Itumbiara - Paranaíba C2,

conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**Data de abertura: 29/10/2020 às 09:00 h**

Edital e anexos disponíveis, em [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 201769

## CELGP

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ Nº 08.560.444/0001-93**

**NIRE 52300010926**

**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**

**REGISTRO CVM 2139-3**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 28.05.2020.

A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office - 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às **10 (dez) horas**, do dia **28 (vinte e oito) de outubro de 2020**, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Reforma do Estatuto Social, decorrente da inclusão de menções à Política de Porta-Vozes e à Política de Transações com Partes Relacionadas, mediante intervenções no Art. 51, Art. 54, e Art. 77, do Estatuto Social, relativas às matérias "Diretoria" e "Governança Corporativa e Transparência", reproduzidas na Proposta de Reforma Estatutária, parte integrante da "Proposta da Administração Para a 54ª Assembleia Geral Extraordinária";
2. Incumbência à Diretoria da Celgpar para implementação de todas as medidas deliberadas, referente à matéria discriminada no item anterior; e
3. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações e, também, da reforma estatutária.

### INSTRUÇÕES GERAIS

**a)** os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto;
- fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
- original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
- via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.

**b)** os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social);

**c)** os acionistas da Celgpar poderão obter cópia do "Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária" e da "Proposta da Administração Para a 54ª Assembleia Geral Extraordinária", assim como dos demais documentos, na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, ainda, nos seguintes portais:

- <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Celgpar);
  - <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários);
  - e
  - [http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/) (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão).
- d)** ainda, ratifica-se que a área de supervisão do Diretor Vice-Presi-

dente e de Relações com Investidores está localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás, também, contatável pelos telefones (62) 36123938 / 36123939 / 36123951.

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

**Savio de Faria Caram Zuquim**  
**Conselheiro de Administração**

Protocolo 200586

## Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A autoridade competente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais, torna público a ANULAÇÃO do Termo Aditivo nº 148/2010, publicado no dia 11 de setembro de 2020, referente ao processo nº 202000057000968, que tem por objeto a inclusão de novos produtos a serem comercializados pela empresa Concessionária Comercial de Frutas Vale de Escol LTDA-ME, conforme Despacho Decisório nº 220/2020 - PRES.

Goiânia, 13 de Outubro de 2020

Wilmar da Silva Gratão  
Presidente da CEASA

Protocolo 201663

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A autoridade competente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais, torna público a ANULAÇÃO do Termo Aditivo nº 057/2009, publicado no dia 11 de setembro de 2020, referente ao processo nº 202000057000877, que tem por objeto a inclusão de novos produtos a serem comercializados pela empresa Concessionária Rio Jordão Comercial de Frutas e Verduras LTDA, conforme Despacho Decisório nº 218/2020 - PRES.

Goiânia, 13 de Outubro de 2020

Wilmar da Silva Gratão  
Presidente da CEASA

Protocolo 201664

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900640

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo aos Contratos de Fornecimento nºs 045/20 e 065/20

OBJETO: Fornecimento de Parafusos e Rolamentos.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Leilane Holanda Costa e Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 02/04/2021 e 22/05/2021

VALOR: R\$ 2.532,00 e R\$ 15.216,00

ASSINATURA: 01/10/20 e 07/10/20

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 014/20 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Leilane Holanda Costa - Leilane Holanda Costa, Rogério Casemiro - Total Partner

Paulo César Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 201747

**A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 046/20 para contratação da empresa Forte Bus Distribuidora de Auto Peças Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.188.282/0001-60, no valor de R\$ 2.700,00, nos termos do Art. 142, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme processo 202000344, visando o fornecimento de Manta de Fibra de Rocha para isolamento térmico.**

**PAULO CEZAR REIS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 201718



**A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 045/20 para contratação da empresa Vinicius Gomes Viana, inscrita no CNPJ sob o nº 24.510.621/0001-83, no valor de R\$ 12.000,00, nos termos do Art. 142, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme processo 202000282, visando a prestação de serviço de confecção de revestimentos para volante (capas).**

**PAULO CEZAR REIS  
DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 201719

**A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 044/20 para contratação da empresa Pacaembu Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.295.473/0014-72, no valor de R\$ 4.200,00 nos termos do Art. 142, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus e Art. 33 e 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, conforme processo 202000328, visando o Fornecimento de filtros secador de ar.**

**PAULO CEZAR REIS  
DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 201720

### **AVISOS DE LICITAÇÃO**

**A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado na sala da Comissão de Licitações da METROBUS, localizada na Sede Administrativa desta empresa, na Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, Goiânia - GO, CEP 74.453-610, os seguintes procedimentos licitatórios:**

**Pregão Presencial nº: 076/2020**

**Tipo:** Menor Preço Global

**Abertura:** 29/10/2020

**Horário:** 09h00min

**Processo nº:** 202000364

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realização de Exames Médicos Admissionais, Demissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Homologação de Atestados Médicos e elaboração do PCMSO anual, necessários aos funcionários de diversas áreas da empresa, suprimindo a demanda por um período de 12 meses, Conforme Condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Pregão Presencial nº: 077/2020**

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Abertura:** 30/10/2020

**Horário:** 09h00min

**Processo nº:** 202000350

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de Cantoneiras, Chapas, Metalons e Tubos, com fulcro na realização de reparos nos veículos da Frota de Ônibus da Metrobus, com projeção consumo de até 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Pregão Presencial nº: 078/2020**

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Abertura:** 03/11/2020

**Horário:** 09h00min

**Processo nº:** 202000258

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Régua de Led, 24 V, da Carroceria Neobus 2011 e 2014 (Sistema Elétrico), com projeção consumo para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Pregão Presencial nº: 079/2020**

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Abertura:** 04/11/2020

**Horário:** 09h00min

**Processo nº:** 202000369

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de Equipamentos Pneumáticos, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), os seguintes procedimentos licitatórios:**

**Pregão Eletrônico nº: 034/2020**

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Abertura:** 05/11/2020

**Horário:** 09h00min

**Processo nº:** 202000319

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de Materiais para Pintura Automotiva, com fulcro na realização de reparos nos veículos da Frota de Ônibus da Metrobus, com projeção consumo para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Pregão Eletrônico nº: 035/2020**

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Abertura:** 06/11/2020

**Horário:** 09h00min

**Processo nº:** 202000303

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentaria, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**Pregão Eletrônico nº: 036/2020**

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Abertura:** 09/11/2020

**Horário:** 09h00min

**Processo nº:** 202000351

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de Peças e Acessórios para carrocerias, para Veículos Articulados e Biarticulados Volvo-B340M - DH2E, com Carrocerias Neobus Mega BRT, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópias dos editais via Internet, através dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.metrobus.go.gov.br](http://www.metrobus.go.gov.br). Outras informações através dos telefones (62) 3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia 14 de outubro de 2020.

Adão Antonio da Silva  
Presidente da CPL

Protocolo 201745

## **SANEAGO**

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
6.2-005/2020  
PROCESSO Nº 11163/2020**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., através da Diretoria de Gestão Corporativa e da Superintendência de Recursos Humanos, torna público que, com base nos termos do artigo 30, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e, artigo 52, caput e inciso II, e artigo 55 do Regulamento dos Procedimentos



de Contratação da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO (RPC), publicado no DOE-GO em 22/11/2017 e DOU em 20/12/2017, **DECLARA** inexigível a licitação para contratação direta do **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL**, inscrito no **CNPJ sob nº 62.070.115/0001-00**, visando a contratação de serviços de treinamento para realização de curso in company para a SANEAGO, visando a capacitação dos empregados em auditoria interna, com os temas "Audi 1" e "Fraud", com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias e vigência contratual de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor total de **R\$ 75.455,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, tudo de acordo com o Parecer Jurídico nº 1050/2020 da J-SLC, págs. 153 a 169, aprovado pelo Despacho nº 40710/2020, págs. 170 a 171, da J-GCN, SUBCON e PROJU, além dos demais documentos constantes do Processo nº 11163/2020  
Goiânia, 13 de outubro de 2020.

Silvana Canuto Medeiros - Diretora  
DICOR - Diretoria de Gestão Corporativa  
Olimpia Prata Neiva Parrode - Superintendente  
SUREH - Superintendência de Recursos Humanos

Protocolo 201748

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 202000288880 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 4º, Lei 13.979/20, art. 26, Lei 8.666/93, e art. 33, Lei Estadual 17.928/2012, Contrato nº 115/2020 **Objeto:** Fornecimento de licenças para conexão de terminais padrões de vídeo H.323/SIP com o sistema de videoconferência Zoom (Zoom CRC), em regime de subscrição pelo período de 12 (doze) meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli **Período:** 07/10/2020 a 06/10/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 53.892,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01098 de 25 de setembro de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 53.892,00 **Data de assinatura do Contrato:** 07/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 201721

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 202000223658 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei 8.666/93, Contrato nº 113/2020 **Objeto:** Locação de imóvel urbano tipo laje corporativa em prédio comercial situado no endereço Rua Terezina c/ Rua Salvador nº 65-198 Quadra 05, Lotes 5 a 9, Edifício Essencial Primer, Salas 901 a 906, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, com área total de 224,42m² (duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinado para uso pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locadores:** Roberto Simão Chaul e Maria Helena Name Chaul **Período:** 10/10/2020 a 09/10/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 143.715,48 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01084 e nº 01085, ambos de 21 de setembro de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 24.300,00 e R\$ 8.035,99 **Data de assinatura do Contrato:** 06/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 201722

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 202000244465 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93, Contrato nº 111/2020 **Objeto:** Fornecimento mensal de Água Mineral envasada em Garrações de 20 Litros e de Gás GLP P13 KG, que serão consumidos pelas Promotorias de Justiça da comarca de Cristalina-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Renato Siqueira Aguiar e Cia Ltda. **Período:** 18/12/2020 a 17/12/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do**

**Contrato:** R\$ 1.760,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01081 de 18 de setembro de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 63,00 **Data de assinatura do Contrato:** 01/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 201723

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 202000272010 **Licitação:** Pregão eletrônico, Edital nº 129/2019, ARP nº 050/2019, Contrato nº 109/2020 **Objeto:** Análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo MP-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Cast Informática Ltda. **Período:** 01/10/2020 a 30/09/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1031 2.113 - GP/04 e 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 916.000,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00141 e nº 01073, ambos de 15 de setembro de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 549.600,00 e R\$ 366.400,00, respectivamente **Data de assinatura do Contrato:** 01/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 201724

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 202000273019 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 116/2019, ARP nº 001/2020, Contrato nº 101/2020 **Objeto:** Aquisição de servidores para rack, pentes de memória e discos (equipamentos de processamento e armazenamento de dados), respeitando as especificações e os requisitos de desempenho e de qualidade estabelecidos pelo MP-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Torino Informática Ltda. **Período:** 07/10/2020 a 06/10/2025 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1031 2.113 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 85.899,97 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00136 de 28 de agosto de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 85.899,97 **Data de assinatura do Contrato:** 07/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 201725

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 202000041870 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 045/2020, Contrato nº 098/2020 **Objeto:** Prestação de serviços telefônicos de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixe e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com área de registro no Estado de Goiás, sendo 608 (seiscentos e oito) acessos de dados/voz com fornecimento de aparelhos tipo Smartphone em regime de comodato **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Telefônica Brasil S/A **Período:** 08/10/2020 a 07/04/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 143.910,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01013 de 13 de agosto de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 19.188,00 **Data de assinatura do Contrato:** 08/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 201726

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 202000041870 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 045/2020, Contrato nº 097/2020 **Objeto:** Prestação de serviços telefônicos de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixe e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com área de registro no Estado de Goiás, sendo 608 (seiscentos e oito) acessos de dados/voz com fornecimento de aparelhos tipo Smartphone em regime de comodato **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Claro S/A **Período:** 08/10/2020 a 07/04/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 1.897.324,80 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01014 de 13 de agosto de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 252.976,64 **Data de assinatura do Contrato:** 08/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 201727



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 113/2020

Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de estações de trabalho e outros mobiliários para as salas do 1º e 2º pavimento do edifício Anexo II - MPMO.

Abertura: 04/11/2020 às 13h30min.

Local: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpmo.go.gov.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos  
Pregoeira

Protocolo 201589

Ata de Julgamento de Propostas

Edital de Licitação nº 074/2020

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Aos 14/10/2020, na cidade de Goiânia - GO, na sede do MPMO, sala 235, ala B, reuniram-se Presidente e membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, Portarias nº 066/2020 e 068/2020, ambas de 14/01/2020 e nº 1.516/2020, de 23/09/2020, para julgamento de propostas do Edital de Licitação 074/2020, processo 2020 0018 3083, de 13 de maio de 2020, - Modalidade: "Concorrência", Tipo: "Menor Preço Global", Regime de Execução: "Empreitada por Preço Global", que trata da contratação de empresa para execução de obra de construção da sede das Promotorias de Justiça de Formosa - 1ª Etapa. Após análise da proposta de preço, das planilhas de orçamento analítico, de composições de custos unitários e de cronograma físico-financeiro, com a parte técnica a cargo da Superintendência de Engenharia, e tendo sido aplicado o critério de desempate descrito no Edital 074/2020, no tópico "DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", a empresa CONSTRUTORA SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA (ME), fazendo uso do benefício concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentou nova proposta com preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no valor de R\$ 4.828.196,40 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais, quarenta centavos), sendo **classificada** no presente certame. As empresas CONCEITO ENGENHARIA LTDA (NORMA) no valor global de R\$ 4.829.360,75 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais, setenta e cinco centavos); ÉPOCA BRASIL ENGENHARIA LTDA (EPP) no valor global de R\$ 4.872.272,77 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais, setenta e sete centavos); ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (EPP) no valor global de R\$ 4.884.011,96 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, onze reais, noventa e seis centavos); MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ME) no valor global de R\$ 4.995.007,37 (Quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, sete reais, trinta e sete centavos); COSAMA ENGENHARIA EIRELI (EPP) no valor global de R\$ 5.131.103,53 (Cinco milhões, cento e trinta e um mil, cento e três reais, cinquenta e três centavos); MRO CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI (ME) no valor global de R\$ 5.137.426,43 (Cinco milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais, quarenta e três centavos); TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA (EPP) no valor global de R\$ 5.308.847,89 (Cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais, oitenta e nove centavos); IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP (NORMA) no valor global de R\$ 5.333.027,74 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, vinte e sete reais, setenta e quatro centavos), foram consideradas pré-classificadas, ficando suspensa a análise das propostas, que poderá ocorrer, caso haja alguma inconsistência superveniente. Diante das considerações apresentadas, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada **vencedora** do

certame. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 14h. Lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Presidente e membros da 2ª CPL.  
Lindaucy Siqueira de Oliveira - Presidente da 2ª CPL  
Carla Dias Marinho - Membro da 2ª CPL  
Sara Rúbia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 201732

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Autos Administrativos 202000307461

Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Ratificação 2020003808493

RATIFICO, integralmente, a Inexigibilidade de Licitação nº 2020003808325, que reconheceu, segundo o disposto no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, artigo 26, parágrafo único, todos da Lei Federal 8.666/1993 e, ainda, artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a inexigibilidade de licitação em favor de:

- AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR, CPF 793.017.973-72, para serviço de orientação e correção de trabalhos de conclusão de curso (alunos orientados) e para correção de trabalhos de conclusão de curso (de alunos não orientados), conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais);
- ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, CPF 803.298.701-06, para serviço de orientação e correção de trabalhos de conclusão de curso (alunos orientados) e para correção de trabalhos de conclusão de curso (de alunos não orientados), conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
- EDUARDO SAAD DINIZ, CPF 302.278.848-76, para serviço de orientação e correção de trabalhos de conclusão de curso (alunos orientados) e para correção de trabalhos de conclusão de curso (de alunos não orientados), conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais);
- JOSÉ QUERINO TAVARES NETO, CPF 310.772.506-49, para serviço de orientação e correção de trabalhos de conclusão de curso (alunos orientados) e para correção de trabalhos de conclusão de curso (de alunos não orientados), conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
- SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO, CPF 013.405.716-33, para serviço de orientação e correção de trabalhos de conclusão de curso (alunos orientados) e para correção de trabalhos de conclusão de curso (de alunos não orientados), conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Totalizando a contratação, somados ao valor para recolhimento do INSS Patronal, o montante de R\$ 38.199,60 (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 201588

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participan-



tes da **Tomada de Preços nº 020/2020**, oriundo do processo nº 2020.006.526, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** CBMA Construtora & Soluções Ambientais Ltda. - EPP; Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda. - EPP; DCP MAIA - R&D Engenharia Ltda.; Engemar Construções e Serviços Ltda. - EPP; ML Engenharia Ltda. - ME; PRS - Projetos Representações e Serviços Ltda. - EPP; RED Construtora e Serviços Ltda. - ME e Simétrica Engenharia e Construções Eireli - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** MVA Construtora Eireli - EPP e Santa Fé Engenharia e Empreendimentos Eireli - EPP. **Viviane Batista de Oliveira - Presidente da CPL.**

Protocolo 201757

## Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº. 067/2020 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, avisam a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial, visando o registro de preços*, para futuro, eventual e parcelado fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 04/11/2020 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 14 dias do mês de Outubro de 2020, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 201662

## Palestina de Goiás

A Tamboril Energética S.A, torna público que recebeu da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre nº 28/2020 para o monitoramento da fauna terrestre e ictiofauna (incluindo sistema de transposição de peixes) na área de influência da PCH Tamboril, com validade até 30/12/2023.

Protocolo 201651

## Santo Antônio de Goiás

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 028/2020, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de serviços de máquina tipo motoniveladora para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e transportes do município de Santo Antônio de Goiás, Goiás, onde se sagrou vencedora a empresa **T&S-TRANSPORTE, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.979.938/0001-02, vencedora com o valor global de R\$ 95.200,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - Pregoeira.

Protocolo 201621

## Varjão

Prefeitura de Varjão-GO. Concurso Público Nº 01/19. Extrato do Edital 06. 01 - Retifica Itens do Edital Regulamento. Município de Varjão-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 102/19, torna público o Edital 06 para reabrir o concurso e estabelecer novo cronograma de atividades. O edital completo será publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.varjao.go.gov.br](http://www.varjao.go.gov.br). Varjão, aos 13/10/20. Suely Rodrigues da Silva - Presidente da CECP.

Protocolo 201675

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Americano do Brasil

Prefeitura Municipal de Americano do Brasil - Goiás. Edital de Pregão Presencial 008/2020. O Fundo Municipal de Saúde de Americano do Brasil CNPJ 08.624.711/0001-49, Torna Público, que fará realizar Licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo menor preço por item definido para o dia 28 de outubro de 2020, com início às 09:00 HS, na sala de sessões sito a Rua Três Poderes, s/n, centro, para o seguinte lote: Lote I - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal e unidades básicas de saúde, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações pelo telefone: (64) 3504-1213, site [www.americanoabrasil.gov.br](http://www.americanoabrasil.gov.br) Americano do Brasil, 14 de Outubro de 2020. Nagbia da Silva Queiroz Machado, Gestora do FMS.

Protocolo 201676

### Itumbiara

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS. AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020.

Processo: 185238/2020

**OBJETO:** O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA Aquisição de Microchip para animais, lençóis de tecido, roupas de centro cirúrgico, materiais e medicamentos de uso veterinários que serão utilizados no serviço de castração pedagógica de animais, Castramóvel. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.com.br](http://www.itumbiara.com.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 29/10/2020 as 08:00hs;** Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 14 de outubro de 2020.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

Protocolo 201601

### Orizona

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 (S.R.P.)

O MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de outubro de 2020 às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/14, Decreto nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Orizona/GO, 14 de outubro de 2020. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 201627

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - UASG 989503

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA/GO, torna público que realizará o pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, no dia 03 de Novembro de 2020, às



09h00min, do tipo Menor Preço Global por Item, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site ([www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br)) ou na sede desta Prefeitura. Orizona-GO, 14 de outubro de 2020. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 201629

## Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020**

**TIPO:** Menor Preço

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros (pacientes e servidores), para atender as necessidades de Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

**DATA/HORÁRIO: 30 de Outubro de 2020 às 09h00min**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Outubro de 2020.

**FÁBIO VILELA MATOS**  
PREGOEIRO

Protocolo 201735

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020**

**TIPO:** Menor Preço

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais químicos, insumos, equipamentos e móveis laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

**DATA/HORÁRIO: 29 de Outubro de 2020 às 09h00min**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Outubro de 2020.

**FÁBIO VILELA MATOS**  
PREGOEIRO

Protocolo 201737

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DE ARP DO PP015/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de insumos de serralheria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **SOUSA E PEREIRA LTDA**, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com o valor total de R\$ 126.765,00.

Empresa: **COMERCIAL TEM DE TUDO EIRELI**, CNPJ:

32.842.113/0001-20, com o valor total de R\$ 113.981,00.

Empresa: **WRS PARAFUSOS FERRAGENS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 27.688.208/0001-00, com o valor total de R\$ 18.960,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 01 de Setembro de 2020.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL**  
Pregoeiro

Protocolo 201685

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019 - (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao **Processo nº 559011/2019**, Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata do **Registro de preços** para futura aquisição de **medicamentos injetáveis 3** destinados a atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO**. Para constar: **Quinto Termo Aditivo para READEQUAÇÃO DOS VALORES** do item **02** para R\$ 22,11 e do item **14** para R\$ 1,86 da **1ª colocada** empresa **AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: 04.301.884/0001-75.

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de agosto de 2020.

**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
Gestor do FMS

Protocolo 201686

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENAISSANCE RESIDENCIAL PARK, CNPJ 10.872.092/0001-53**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas (SEMMARH), a renovação da Licença Ambiental de Operação para condomínio residencial com parque aquático de água mineral termal, localizado na Rua P, esquina com Rua José Borges, Quadra 22-A, Lote 03, Centro, Caldas Novas - GO.

Protocolo 201599

**CCB CONSTRUTURA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade, a Licença Ambiental Prévia para a atividade de construção de condomínio residencial, localizada nas Ruas 11, 02 e 03, Quadra F, Lote 01 Setor Parque Cristo Redentor, CEP: 75387-620, Trindade - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 201600

**CLÁUDIO ROGERIO DA SILVA**, CPF: 319.267.381-87, torna público que **REQUEREU** da **SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a Licença de Instalação e de Funcionamento para Extração de Argila numa área de 10.000m², localizado na Fazenda Córrego da Rocinha, município de São Francisco de Goiás - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 201602

**AUTO POSTO K XII EIRELI**, CNPJ: 18.918.719/0004-14, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença de Operação nº 015/2020 com validade até 08/10/2024 para Comércio varejista de combustíveis



para veículos automotores e lubrificantes, situado à Rodovia GO 536 Fazenda Vargem Bonita, s/nº, Qd. Gleba 2, Área Rural de Senador Canedo, Senador Canedo/GO, CEP: 75.264-899.

Protocolo 201610

PONTUAL BRAGANCA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, inscrita no CNPJ 60.856.630/0001-94 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para as atividades de Loteamento, Pavimentação Urbana e Drenagem Urbana da Etapa 1 do empreendimento "São Sebastião dos Cristais" na gleba I da Fazenda São Sebastião dos Cristais, às margens da Rodovia BR 040, município de Cristalina/GO.

Protocolo 201665

PONTUAL BRAGANCA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, inscrita no CNPJ 60.856.630/0001-94 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para as atividades de Loteamento, Pavimentação Urbana e Drenagem Urbana da Etapa 2 do empreendimento "São Sebastião dos Cristais" na gleba V da Fazenda São Sebastião dos Cristais, às margens da Rodovia BR 040, município de Cristalina/GO.

Protocolo 201672

A empresa TRANSPAU - Comércio de Madeiras e Seus Derivados Ltda., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº LAS.2020.047.000-DLA-SEMMAC, para as atividades Comércio atacadista de madeira e produtos derivados e atividades de apoio à produção florestal com validade até a data de 29 de setembro de 2020, Rua 409, nº 60, Bairro Pontal Norte, município de Catalão - GO.

Protocolo 201680

**PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2020** - Aquisição de equipamentos para o setor de Processamento e Criopreservação de Células-tronco Hematopoiéticas para transplante de Medula Óssea - Hemorrede do Estado de Goiás. O Edital está disponível em [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) e as propostas deverão ser apresentadas no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) ou no email [gecom@idtech.org.br](mailto:gecom@idtech.org.br) no período de **15/10/2020 até às 10h do dia 29/10/2020**. Informações: [gecom@idtech.org.br](mailto:gecom@idtech.org.br) ou (62)3209-9700. Goiânia, 15/10/2020. Gerência de Compras.

Protocolo 201762

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pedido de Cotação nº 016/2020, objeto: contratação de empresa para realização de ecocardiografias transtorácica e transesofágica, por médicos especialistas. Entrega da Proposta até às 15h, do dia 22/10/2020. Visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia - Dr. Alberto Rassi - HGG: [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) ou [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br); Telefone: (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 15/10/2020. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 201792

**RECIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS RECICLADOS LTDA. EPP**, inscrita com CNPJ: 00.279.832/0001-99 sito à VLA Via Primária 02 DB S/N.º Módulo 05 e 06 Quadra 05 B - Distrito Agroindustrial - Anápolis - GO, CEP 75.159-000 - torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **Licença Ambiental de Funcionamento N.º 581/2020** - Processo N.º 3362/2015 - para a atividade de reciclagem de materiais diversos.

Protocolo 201351

**COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP**  
Av. Presidente Vargas, 618 - Centro, Ceres-GO, CEP 76300-000  
CNPJ(MF) 01.377.555/0001-10 NIRE 5230000410-1

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10h do dia 3 de novembro de 2020 no Auditório do

Centro de Operações Técnicas da Companhia, situado na Avenida Bernardo Sayão, n.º 3.605, Nova Vila, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### Assembleia Geral Ordinária:

1. Recompôr o Conselho de Administração;
2. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Ceres, 13 de outubro de 2020.

Maria Cristina de Pina Martin  
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 201400

#### GAMELEIRA PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.

Av. Presidente Vargas, 618, Sala 3, Centro, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000  
CNPJ(MF) 07.590.764/0001-23 NIRE 52300010101

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Gameleira Participações e Gestão de Bens Próprios S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10h e 30min do dia 3 de novembro de 2020 no Auditório do Centro de Operações Técnicas da CHESP, situado na Avenida Bernardo Sayão, n.º 3.605, Nova Vila, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### Assembleia Geral Ordinária:

1. Recompôr a Diretoria;
2. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ceres, 13 de outubro de 2020.

Ricardo de Pina Martin  
Diretor

Protocolo 201403

#### Edital de Comunicação

**ENÉAS XAVIER CUNHA**, inscrito no CPF: 923.144.068-34, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio - SEMMA de Hidrolândia/GO, a renovação da Licença de Funcionamento nº 021/2018, para atividade de produção de mudas de tomates industriais e de mesa, sito a Sítio Rancho Alegre, Km 12, estrada municipal ao bairro Santa Maria, Zona Rural, Município de Hidrolândia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006 de 1986.

Protocolo 201577

#### Edital de Comunicação

**AGROPECUÁRIA EMRA HIDROLÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 20.980.150/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio - SEMMA de Hidrolândia/GO, a renovação da Licença Única Rural nº 001/2019, para atividade de estufa para produção de mudas, sito a Sítio Rancho Alegre, Km 12, estrada municipal ao bairro Santa Maria, Zona Rural, Município de Hidrolândia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006 de 1986.

Protocolo 201578

#### Edital de Comunicação

**SANDRA APARECIDA RISK EID CUNHA**, inscrita no CPF: 023.608.288-43, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio - SEMMA de Hidrolândia/GO, a renovação da Licença de Funcionamento nº 010/2018, para atividade de criação semi-intensiva de gado, sito a Fazenda Bonsucesso, Zona Rural, Município de Hidrolândia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006 de 1986.

Protocolo 201579

#### Edital de Comunicação

**SARA EID CUNHA**, inscrita no CPF: 348.295.168-36, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio - SEMMA de Hidrolândia/GO, a renovação da Licença de Funcionamento nº 009/2018, para atividade de criação semi-intensiva de gado, sito a Fazenda Bonsucesso, Zona Rural, Município de Hidrolândia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006 de 1986.

Protocolo 201580